



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

1779

KVIII — Nº 91

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1963

### MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD)  
Vice-Presidente — Nogueira da  
(PTB — MG).  
1.º Secretário — Ruy Palmei-  
ra (UDN — AL).  
2.º Secretário — Gilberto Ma-  
rinhão (PSD — GB).  
3.º Secretário — Adalberto  
(PTB — ACRE).  
4.º Secretário — Cattete Pi-  
nheiro (PTN — PA).  
5.º Suplente — Joaquim Pa-  
rreira (UDN — PI).  
6.º Suplente — Guido Mondin  
(RS).  
7.º Suplente — Vasconcelos  
(PTB — RJ).

### REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

#### PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1.º — José Guimard — Acre (em exer-  
cício o Suplente — José Kairala).  
2.º — Lobão da Silveira — Pará.  
3.º — Eugênio Barros — Maranhão.  
4.º — Sebastião Archer — Maranhão.  
5.º — Victorino Freire — Maranhão.  
6.º — Gregório Pacheco — Piauí.  
7.º — Benedito Pimentel — Ceará.  
8.º — Wilson Gonçalves — Ceará.

9.º — Walfredo Gurgel — R. G. Norte  
(em exercício o Suplente — Ma-  
rinhão Vilhaca do PTB).  
10.º — Ruy Carneiro — Paraíba.  
11.º — Bezerra Neto — Sergipe.

12.º — Antônio Balbino em exercício o  
Suplente Eduardo Catalão do PTB  
— Bahia.

13.º — Jefferson de Aguiar — Espírito  
Santo.

14.º — Gilberto Marinho — Guanabara.  
15.º — Moura Andrade — São Paulo.

16.º — Atilio Fontana — Santa Catarina.  
17.º — Guido Mondin — R. G. Sul.

18.º — Benedito Valladares — Minas  
Gerais.

19.º — Hilant Müller.

20.º — José Feliciano — Goiás.

21.º — Muscelino Kubitschek — Goiás.

22.º — Pedro Ludovico — Goiás em exer-  
cício o suplente — José Elias.

### SENADO FEDERAL

#### PARTIDO TRABALHISTA (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Pessoa (em exercício o Su-  
plente Eduardo Assmar) — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Cevi — Amazonas.
5. Antonio Juca — Ceará.
6. Dix-Huit Rosado (em exercício o  
Suplente, Soé Bezerra) — R. G.  
Norte.
7. Argemiro de Figueiredo — Pa-  
raíba.
8. Barros Carvalho — Pernambuco.
9. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
10. José Ermirio — Pernambuco.
11. Silvestre Péricles — Alagoas.
12. Vasconcelos Torres — Rio de Ja-  
neiro em exercício o Suplente  
Gouvêa Vieira.
13. Nelson Maculan — Paraná.
14. Amaury Silva — Paraná em exer-  
cício o suplente Melo Braga.
15. Nogueira da Gama — Minas Ge-  
rais.
16. Bezerra Neto (em exercício o Su-  
plente Gastão Muller).

#### UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte  
em exercício o Suplente Cortês  
Pereira.
5. João Agripino — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Ca-  
tarina.
12. Antônio Carlos — Santa Cata-  
rina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

#### PARTIDO LIBERTADOR (PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

#### PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

1. Catete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Matos — São Paulo.

#### PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

#### PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

1. Aurélio Viana — Guanabara.

#### MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Ja-  
neiro.

#### PARTIDO REPUBLICANO (PR)

1. Júlio Leite (em exercício suplen-  
te Dylton Costa) — Sergipe.

#### PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

#### SEM LEGENDA

1. Jasaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

### RESUMO

Partido Social Democrático  
(P. S. D.) .....

Partido Trabalhista Brasileiro  
(P. T. B.) .....

União Democrática Nacional  
(U. D. N.) .....

Partido Libertador (PL) ...

Partido Trabalhista Nacional  
(P. T. N.) .....

Partido Social Progressista  
(P. S. P.) .....

Partido Socialista Brasileiro  
(P. S. B.) .....

Partido Republicano (P. R.) ..

|                                                  |    |
|--------------------------------------------------|----|
| Partido Democrata Cristão<br>(P. D. C.) .....    | 1  |
| Movimento Trabalhista Reno-<br>vador (MTR) ..... | 1  |
| Sem legenda .....                                | 64 |
| Total .....                                      | 66 |

### BLOCOS PARTIDÁRIOS

- 1º — Maioria (39 Membros):  
PSD  
PTB  
2º — Minoria (17 Membros):  
UDN  
PL  
3º — Pequenas Representações (9  
Membros):

PTN

PSP

PSB

MTR

PR

PDC

Josaphat Marinho (Sem Legenda)

### LIDERANÇAS

#### I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS MAIORIA

Lider:

Barros Carvalho — (PTB — PE).

Vice-Líderes:

Victorino Freire — (PSD — MA)

Vasconcelos Torres — (PTB RJ)

Jefferson de Aguiar — (PSD — ES)

Lobão da Silveira — (PSD — PA)

#### MINORIA

Lider

João Agripino — (UDN — PB).

Vice-Líderes

Daniel Krieger — (UDN — RS)

Mem de Sá — (PL — RS)

17 PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Lider

15 Lino de Matos — (PTN — SP).

Vice-Lider

2 Aurélio Viana — (PSB — GB)

#### II — DOS PARTIDOS

2 PSD

2 Benedito Valladares — (MG).

Vice-Líderes

1 Wilson Gonçalves — (CE)

1 Gregório Pacheco — (PI)

1 Walfredo Gurgel — (RG)

## PTB

## Lider

Artur Virgílio — (AM)

## Vice-Líderes

Amaury Silva — (PR)

Valdo Lima — (AM)

Bezerra Neto — (MT)

## UDN

## Lider

Daniel Krieger — (RS)

## Vice-Líderes

Eurico Rezende — (ES)

Padre Calazans — (SP)

Adolfo Franco — (PR)

## PL

## Lider

Mam de Sá — (RS)

## Vice-Lider

Aloysio de Carvalho — (BA)

## PTN

Lino de Matos — (SP)

## Vice-Lider

Catete Pinheiro — (PA)

## PSP

## Lider

Miguel Couto — (RJ)

## Vice-Lider

Raul Giuberti — (ES)

## COMISSÕES PERMANENTES

## Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD)

Nogueira da Gama — (PTB)

Adalberto Sena (PTB)

Rui Palmeira (UDN)

Gilberto Marinho (PSD)

Catete Pinheiro (PTN)

Joaquim Parente (UDN)

Guido Mondin (PSD)

Vasconcelos Torre (PTB)

## Comissão de Agricultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Nelson Maculan (PTB)

Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD)

## COMPOSIÇÃO

## PSD

## Titulares

1. Eugênio Barros

2. José Feliciano

## Suplentes

1. Atilio Fontana

2. Pedro Ludovico

## PTB

## Titulares

1. Nelson Maculan

2. Dix-Huit Rosado

3. Raul Giuberti

## Suplentes

1. Eduardo Catalão

2. Aarão Steinbruch

3. Adalberto Sena

## EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

## DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

## CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

## CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

Impressão nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

## ASSINATURAS

## REPARTIÇÕES E PARTICULARES

## Capital e Interior

Semestre ..... Cr\$ 55,00

Ano ..... Cr\$ 95,00

## Exterior

Ano ..... Cr\$ 135,00

## FUNCIONARIOS

## Capital e Interior

Semestre ..... Cr\$ 20,00

Ano ..... Cr\$ 75,00

## Exterior

Ano ..... Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 o, por exercício decorrido, cobrando-se mais Cr\$ 0,50.

## UDN

## Titulares

1. Lopes da Costa

2. Antonio Carlos

## Suplentes

1. Daniel Krieger

2. João Agripino

## Comissão de Constituição e Justiça

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos — (UDN)

Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

## COMPOSIÇÃO

## PSD

## Titulares

1. Jefferson de Aguiar

2. Emy Carneiro

3. Lobão da Silveira

4. Wilson Gonçalves

5. Josaphat Marinho

## Suplentes

1. Menezes Pimentel

2. Leite Neto

3. Benedito Valladares

4. Aarão Steinbruch

5. Heribaldo Vieira

## PTB

## Titulares

1. Amaury Silv

2. Bezerra Neto

3. Pinto Ferreira

## Suplentes

1. Artur Virgílio

2. Argemiro de Figueiredo

3. Silvestre Pércies

## UDN

## Titulares

1. Aloysio de Carvalho

2. Eurico Rezende

3. Milton Campos

## Suplentes

1. Afonso Arinos

2. Daniel Krieger

3. João Agripino

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias Oficial Legislativo, PL-8.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

## Comissão do Distrito Federal

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos (PTN)

Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PSD)

## COMPOSIÇÃO

## PSD

## Titulares

1. Menezes Pimentel

2. Pedro Ludovico

3. Lino de Matos

## Suplentes

1. Filinto Müller

2. Eugênio Barros

3. Heribaldo Vieira

## PTB

## Titulares

1. Dix-Huit Rosado

2. Oscar Passos

## Suplentes

1. Antônio Jucá

2. Aarão Steinbruch

## UDN

## Titulares

1. Dinarte Mariz

2. Eurico Rezende

## Suplentes

1. Lopes da Costa

2. Zacarias de Assunção

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretária: Vera de Alvarenga Mafra.

## Comissão de Economia

Presidente: Filinto Müller.

Vice-Presidente: Eduardo Catalão.

## COMPOSIÇÃO

## PSD

## Titulares

Filinto Müller

Eugênio Barros

Atilio Fontana

José Guilomard

## Suplentes

Jefferson de Aguiar

Gigfredo Pacheco

Sebastião Archer

Josaphat Marinho

## PTB

## Titulares

Eduardo Catalão

Nelson Maculan

Júlio Leite

## Suplentes

Oscar Passos

Bezerra Neto

Pinto Ferreira

## UDN

## Titulares

Adolfo Franco

Lopes da Costa

## Suplentes

José Cândido

Zacarias de Assunção

Reuniões: Terças-feiras, às 15,00 horas.

Secretário: Cid Brügger

## Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel — (PSD)

Vice-Presidente — Padre Calazans — (UDN)

## COMPOSIÇÃO

## PSD

## Titulares

1. Menezes Pimentel

2. Walfredo Gurgel

## Suplentes

1. Benedito Valladares

2. Sigefredo Pacheco

## PTB

## Titulares

1. Adalberto Sena

2. Pinto Ferreira

**Suplentes**

Pessoa de Queiroz  
Amaury Silva

**UDN****Titulares**

Antonio Carlos  
Padre Calazans  
Mem de Sá

**Suplentes**

Adolfo Franco  
Milton Campos  
Arnon de Melo

Reuniões: Quartas-feiras, às 15,00 horas.

Secretário: Vera de Alvaranga Macra.

**Comissão de Finanças**

(5 MEMBROS)

PTB — Argemiro de Figueiredo — Presidente

UDN — Daniel Krieger — Vice-Presidente

**Composição****PSD****Titulares**

1. Victorino Freire
2. Lobão da Silveira
3. Sigefredo Pacheco
4. Wilson Gonçalves
5. Leite Neto

**Suplentes**

1. José Guilomard
2. Eugênio de Barros
3. Menezes Pimentel
4. Atilio Fontana
5. Pedro Ludovico

**PTB****Titulares**

1. Bezerra Neto
2. Dix-Huit Rosado
3. Pessoa de Queiroz
4. Eduardo Catalão

**Suplentes**

1. Nelson Maculan
2. Lino de Mattos
3. Vasconcelos Torres
4. Amauri Silva
5. Aurélio Vianna

**UDN****Titulares**

1. Dinarte Mariz
2. Irineu Bornhausen
3. Lopes da Costa

**Suplentes**

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Eurico Rezende
4. João Agripino

**PL****Titular**

1. Mem de Sá

**Suplente**

1. Aloysio de Carvalho
- Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas.  
Secretário: Renato do Almeida Thermonat

**Comissão de Legislação Social**

(9 MEMBROS)

Presidente: Vivaldo Lima (PTB-).

Vice-Presidente: Ruy Carneiro, (PSD).

**Composição****PSD****Titulares**

- Ruy Carneiro,  
Walfredo Gurgel,  
José Guilomard,  
Raul Giuberti.

**SUPLENTE**

Leite Neto.  
Lobão da Silveira.  
Eugenio Barros.  
Julio Leite.

**PTB****TITULARES**

Vivaldo Lima.  
Amaury Silva.  
Heribaldo Vieira.

**SUPLENTE**

Aurélio Vianna.  
Pessoa de Queiroz.  
Antônio Jucá.

**TITULARES****UDN**

Eurico de Rezende.  
Antônio Carlos.

**SUPLENTE**

Lopes da Costa  
Zacarias de Assunção.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.  
Secretário: Cld Brugger.

**Comissão da Polígono das Sêcas**

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD)  
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB).

**Composição****PSD****Titulares**

1. Wilson Gonçalves.
2. Ruy Carneiro.

**Suplentes**

1. Sigefredo Pacheco
2. Leite Neto.

**PTB****Titulares**

1. Dix-Huit Rosado
2. Heribaldo Vieira
3. Aurélio Vianna.

**Suplentes**

1. Argemiro Figueiredo
2. Arnon de Melo
3. Júlio Leite

**UDN****Titulares**

1. Dinarte Mariz
2. José Cândido.

**Suplentes**

1. João Agripino
2. Lopes da Costa.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

**Comissão de Redação**

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado.  
Vice-Presidente — Padre Calazans.

**Composição****PSD****Titulares**

1. Walfredo Gurgel.
2. Sebastião Archer.

**Suplentes**

1. Lobão da Silveira.
2. João Feliciano.

**PTB****Titular**

1. Dix-Huit Rosado.

**Suplente**

1. Heribaldo Vieira.

**UDN****Titulares**

1. Padre Calazans.
2. Júlio Leite.

**SUPLENTE**

1. João Agripino.
2. Josaphat Marinho.

**Comissão de Relações Exteriores**

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD).  
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

**Composição****PSD****TITULARES**

1. Benedicto Valladares.
2. Filinto Müller.
2. Jefferson de Aguiar.
4. Aarão Steinbruch.

**SUPLENTE**

1. Menezes Pimentel.
2. Ruy Carneiro.
3. José Guilomard.
4. Victorino Freire.

**PTB****TITULARES**

1. Pessoa de Queiroz.
2. Vivaldo Lima.
3. Eduardo Catalão.

**SUPLENTE**

1. Antônio Jucá.
2. Oscar Passos.
3. Argemiro de Figueiredo.

**UDN****TITULARES**

1. Antônio Carlos.
2. José Cândido
3. Padre Calazans.
4. Arnon de Me.

**SUPLENTE**

1. Daniel Krieger.
  2. Eurico Rezende.
  3. João Agripino.
  4. Mem de Sá.
- Secretário: J. B. Castejon Branco.  
Reuniões: às quintas-feiras, às 15 horas.

**Comissão de Saúde**

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa (UDN)  
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).

**Composição****PSD****TITULARES**

1. Pedro Ludovico
2. Sigefredo Pacheco.

**SUPLENTE**

1. Eugenio Barros.
2. Walfredo Gurgel.

**PTB****Titular**

1. Dix-Huit Rosado.

**Suplente**

2. Adalberto Serra.

**UDN****Titular**

1. Lopes da Costa.

**Suplente**

1. Dinarte Mariz.

**PSD****Titular**

1. Miguel Couto.

**Suplente**

1. Raul Giuberti
- Reuniões: Quintas-feiras às 13,00 horas.  
Secretário: Eduardo Rui Barbosa

(\*) Republica-se por ter saído com incorreção.

**Comissão de Segurança Nacional**

UDN — Zacarias de Assunção — Presidente.

PTB — Silvestre Péricles — Vice-Presidente.

**Titulares**

- PTB — Oscar Passos.  
UDN — Irineu Bornhausen.  
PSD — José Guilomard.  
PSD — Victorino Freire.  
PSP — Raul Giuberti.

**SUPLENTE**

- PTB — Dix-Huit Rosado.  
PTB — Eduardo Catalão.  
UDN — Adolfo Franco.  
UDN — Eurico Rezende.  
PSD — Ruy Carneiro.  
PSD — Atilio Fontana.  
PSP — Miguel Couto.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: Geraldo Lima de Aguiar.

**Comissão de Serviço Público Civil**

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB)

Vice-Presidente — Leite Neto (PSD).

**Composição****PSD****TITULARES**

1. Leite Neto.
2. Sigefredo Pacheco.

**SUPLENTE**

1. Victorino Freire.
2. Benedicto Valladares.

**PTB****TITULARES**

1. Silvestre Péricles.
2. Nelson Maculan.

**SUPLENTE**

1. Pinto Ferreira.
2. Eduardo Catalão.

**UDN****TITULARES**

1. Antonio Carlos.
2. Padre Calazans.

**SUPLENTE**

1. Dinarte Mariz.
1. Lopes da Costa.

**PL****Titular**

1. Aloysio de Carvalho

**SUPLENTE**

1. Mem de Sá.

Reuniões: Terças-feiras, às 16,00 horas

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

**Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas**

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD).

Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN).

**Composição****PSD****TITULARES**

1. José Feliciano.
2. Sebastião Archer.

**SUPLENTE**

1. Jefferson de Aguiar.
2. Filinto Müller.

**PTB****TITULARES**

1. Bezerra Neto.
2. Lino de Mattos.

**SUPLENTE**

1. Silvestre Péricles.
2. Miguel Couto.

**UDN****Titular**

1. Irineu Bornhausen.

**SUPLENTE**

1. Zacarias de Assunção

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas

Secretário: Alexandre Pfander — Oficial Legislativo, PL-8.

(\*) Republica-se por ter saído com incorreção.

### Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal)

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15-6-1961, com exceção dos Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30-2-1962;

Nelson Maculan — designado em 15-5-1962;

Lobão da Silva — designado em 23-4-1963.

Lopes da Costa — designado em 20-10-1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD.
2. Lobão da Silva — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Nelson Maculan — PTB.
7. Silvestre Pérciles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

### Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961

Altera o § 1º do art. 19 da Constituição Federal. (Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21-6-62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silva.

Wilson Gonçalves e

Amaury Silva designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 610-61 aprovado em 14-12-1961;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silva — Relator — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Pérciles — Relator — PTB.
7. Amaury Silva — PTB.

8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Ruy Palmeira — UDN.
14. Heribaldo Vieira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL.
16. Mem de Sá — PL.

### Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961

Dá nova redação ao item II do art. 95 da Constituição Federal.

(Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleita em 27-6-1961, salvo os Senhores Senadores;

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silva, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14-12-1961;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silva — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Pérciles — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — Vice-Presidente — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

### Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961

Dá nova redação ao art. 63, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e reatamento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962;

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 20 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 28 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Lobão da Silva — PSD.
4. Ruy Carneiro — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Pérciles — PSD.
7. Vivaldo Lima — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Eurico Rezende — UDN.
11. Daniel Krieger — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

### Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado, do chefe de missão diplomática de caráter permanente)

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 33 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 29 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silva — PSD.
4. Jefferson de Aguiar — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Pinto Ferreira — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Vivaldo Lima — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

### Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do art. 19, substitui o § 5º do art. 19 e o art. 22 da Constituição. (Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962;

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Menezes Pimentel — PSD.
3. Filinto Müller — PSD.
4. Guido Mondin — PSD.
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amaury Silva — PTB.
7. Barros Carvalho — PTB.
8. Argemiro Figueiredo — PTB.
9. Bezerra Neto — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

### Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (Aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinados aos Municípios).

Eleita em 28-2-1962, salvo os Srs. Senadores;

Lopes da Costa — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 23 de outubro de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Josaphat Marinho — designado em 28 de abril de 1963.

### Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963

Dá nova redação ao item II e ao § 4º do artigo 19 da Constituição (referentes ao Imposto de Venas e Consignações).

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
  - Ruy Carneiro — PSD
  - Lobão da Silva — PSD
  - Wilson Gonçalves — PSD
  - Menezes Pimentel — PSD
  - Leite Neto PSD
  - Amaury Silva — PTB
  - Bezerra Neto — PTB
  - Pinto Ferreira — PTB
  - Humberto Nader — PTB
  - Argemiro de Figueiredo — PTB
  - Eurico Rezende — UDN
  - Milton Campos — UDN
  - Daniel Krieger — UDN
  - Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos.
  - Josaphat Marinho — Pequenos Partidos.
- Eleita em 31-5-1963.

## ATAS DAS COMISSÕES

### Comissão de Constituição e Justiça

19ª REUNIÃO, EM 17 DE JULHO DE 1963

As dezessete horas do dia dezessete de julho de mil novecentos e sessenta e três, na sala própria, no Senado Federal, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, presentes os Senhores Senadores Silvestre Péricles, Presidente, de acordo com o art. 81, § 3º, do Regimento Interno, Aloysio de Carvalho, Lobão da Silveira, Josaphat Marinho, os suplentes Arthur Virgílio, Daniel Krieger, Argemiro de Figueiredo e Leite Neto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Campos, Wilson Gonçalves, Jefferson de Aguiar, Ruy Carneiro e Eurico Rezende.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Aloysio de Carvalho, que relata, favoravelmente, Projeto de Resolução nº 18, de 1963, que restabelece a Tribuna de Plenário.

Em discussão, é aprovado por unanimidade.

Continua com a palavra o Senhor Senador Aloysio de Carvalho, que relata, concluindo por diligência, Requerimento nº 182, de 1963, em que Adélia Leite Coelho e outros Oficiais-bibliotecários solicitam reconsideração do ato que lhes negou gratificação de nível universitário.

Em discussão, é aprovado por unanimidade.

Com a palavra o Senhor Senador Josaphat Marinho, relata, pela inconstitucionalidade, Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1963, que prescreve o estabelecimento de convênios entre a União e os Municípios, para feitos fiscais.

Em discussão, é aprovado por unanimidade.

Continua com a palavra o Senhor Senador Josaphat Marinho, que relata, favoravelmente, Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1963, que modifica a Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, altera a legislação sobre o Fundo Federal de Eletificação.

Em discussão, é aprovada unanimemente.

Com a palavra, ainda, o Senhor Senador Josaphat Marinho, relata, contrariamente, e, conclui pela in-uridiculdade e inconveniência do substitutivo, e Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1958, que dispõe sobre o loteamento, para alienação a terceiros, dos terrenos pertencentes a Rede Viação Paraná - Santa Catarina, situados nos perímetros urbanos das cidades e vilas cortadas por suas linhas.

Em discussão, é aprovada por unanimidade.

O Senhor Presidente dá a palavra ao Senhor Senador Lobão da Silveira, que relata, favoravelmente, e apresenta emenda, Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1963, que estende aos motoristas a serviço particular, os dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em discussão, é aprovado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Ronaldo Ferreira Dias, secretário, lavro a presente ata, que, aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

20ª REUNIÃO, EM 18 DE JULHO DE 1963

EXTRAORDINÁRIA

As dez horas do dia dezoito de julho de mil novecentos e sessenta e

três, em sala própria, no Senado Federal, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição e Justiça, presentes os Senhores Senadores Silvestre Péricles, Presidente, de acordo com o art. 81, § 3º, do Regimento Interno, Lobão da Silveira, Aloysio de Carvalho, os suplentes Daniel Krieger, Arthur Virgílio, Argemiro de Figueiredo, Menezes, Leite Neto e Afonso Arinos.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Campos, Wilson Gonçalves, Jefferson de Aguiar, Ruy Carneiro, Josaphat Marinho e Eurico Rezende.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente, dando início aos trabalhos, lembra que a reunião fora convocada com o fim específico de ser apreciado o Requerimento nº 468, de 1963, no qual o Senador Nelson Maculan comunica seu afastamento do exercício do mandato, para exercer o cargo de Presidente do Instituto Brasileiro do Café, solicitando seja considerado de licença o referido afastamento.

Com a palavra o Senhor Relator, Senador Lobão da Silveira, oferece Parecer favorável ao Requerimento citado.

Em discussão, após longos debates, é rejeitado, designando o Senhor Presidente para relatar o vencido, o Senhor Senador Aloysio de Carvalho.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Ronaldo Ferreira Dias, secretário, lavro a presente ata, que, aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### Comissão de Finanças

O Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, Presidente da Comissão de Finanças, em 22.7.63, procedeu à seguinte distribuição:

Ao Sr. Senador Irineu Bornhausen - Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1963, que inclui no Plano Rodoviário Nacional, Programa de Primeiro Urgência, a construção de ponte rodoviária, sobre o Rio Negro, ligando as cidades de Rio Negro (Paraná) e Mafra (Santa Catarina).

Ao Sr. Senador Leite Neto - Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1963, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro à Empresa Fluminense de Energia Elétrica S.A., para importação de equipamento destinado à instalações hidroelétricas ou termelétricas no Estado do Rio de Janeiro.

Ao Sr. Senador Victorino Freire - Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1963, que proíbe durante cinco anos a exportação de couros de animais silvestres mamíferos.

Ao Sr. Senador Daniel Krieger - Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1963, que concede pensão à viúva do ex-funcionário público federal Leopoldo Bernardes dos Santos.

Ao Sr. Senador Lopes da Costa - Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1963, que concede isenção de impostos de importação e de consumo para equipamento e maquinaria importados pela Cooperativa São Carlos, no Estado de São Paulo.

Ao Sr. Senador Mem de Sá - Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1963, que concede pensão mensal de Cr\$ 5.000,00, a Guilherme Flores, ex-guarda-chaves da Viação Férrea do Rio Grande do Sul. - Cid Brugger, Secretário.

## ATA DA 104ª SESSÃO, EM 22 DE JULHO DE 1963 - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR NOGUEIRA DA GAMA.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena  
Vivaldo Lima  
Cattete Pinheiro  
Lobão da Silveira  
João Parente  
Menezes Pimentel  
Argemiro de Figueiredo  
Pessoa de Queiroz  
Silvestre Péricles  
Aurélio Vianna  
Benedicto Valladares  
Nogueira da Gama  
José Feliciano  
Pedro Ludovico  
Lopes da Costa  
Flinto Muller  
Guido Mondim (17).

### O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 17 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Senhor 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Senhor 1º Secretário lê o seguinte

### EXPEDIENTE

Avisos do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, de encaminhamento de informações solicitadas pelo Senado, a saber:

Nº 694, de 16 de julho de 1963 - a pedido do ex-Senador Mendonça Clark;

Nº 146, de 18 de julho de 1963 - a pedido do Senhor Senador Pessoa de Queiroz (Requerimento nº 210 de 1963);

Nº 148, de 18 de julho de 1963 - a pedido do Senhor Senador Gilberto Marinho (Requerimento nº 205 de 1963).

### Pareceres ns. 294 e 295, de 1963

Nº 294, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1963 - Declara de utilidade pública a Maternidade e Gôta de Leite de Araraquara.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Sr. Senador Moura Andrade submete à consideração do Senado Federal projeto de lei, visando declarar de utilidade pública a Maternidade e Gôta de Leite, de Araraquara, Estado de São Paulo.

Estão provados os requisitos essenciais para o conhecimento da matéria, por isso que comprovada a existência jurídico-legal da Sociedade, com os documentos anexados ao projeto da Prefeitura de Araraquara e do Registro de Títulos e Documentos

A faculdade concorrente do Executivo não obsta a tramitação do projeto, que se afina com a preceituação da lei nº 91, de 28 de agosto de 1935.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do

projeto, de lei do Senado de 25, de 1963.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1963. - Milton Campos, Presidente. - Jefferson Aguiar, Relator. - Wilson Gonçalves. - Josaphat Marinho. - Aloysio de Carvalho. - Bezerra Neto. - Pinto Ferreira. - Lobão da Silveira. - Ruy Carneiro ... ..

Nº 295, DE 1963

Da Comissão de Saúde Pública sobre o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1963, que declara de utilidade pública a Maternidade e Gôta de Leite de Araraquara.

Relator: Sr. Sigefredo Pacheco.

O Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1963, sobre o qual opina agora a Comissão de Saúde Pública, é de autoria do Sr. Senador Moura Andrade, e declara de utilidade pública a Maternidade e Gôta de Leite do Araraquara.

Trata-se de instituição filantrópica, sem fins de lucros, dedicada a assistência à infância e à maternidade na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo. E' obra assistencial de relevo, prestando serviços inestimáveis população da cidade. O Projeto, na documentação que oferece, detalha essas atividades.

Tratando-se, portanto de instituição merecedora de todo amparo, e seguindo a linha que vem mantendo em casos análogos, a Comissão de Saúde é de parecer que o Projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 18 de julho de 1963. - Lopes da Costa, Presidente. Sigefredo Pacheco, Relator. - Eugênio Barros. - José Elias.

### Pareceres ns. 296 e 297, de 1963

Nº 296, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1962, que declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Escolas Médicas (A.B.E.M.) com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Relator: Sr. Lobão da Silveira.

O presente projeto, declarando de utilidade pública a Associação Brasileira de Escolas Médicas (A.B.E.M.), como sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, já foi objeto de apreciação desta Comissão que na oportunidade, opinou por sua rejeição, uma vez que nenhum elemento existia, no processo, provando que a A.B.E.M. preenchia os requisitos exigidos pela Lei 91, de 28 de agosto de 1935, para que pudesse usufruir de tal favor.

Do mesmo modo se pronunciou a Comissão de Saúde Pública, ao apreciar o mérito da Proposição.

II - Já em plenário, teve o projeto sustentado a sua discussão e votação, ex vi da aprovação do Requerimento nº 199-63, solicitando o seu exame pelas comissões competentes, em face da documentação apresentada pelo Requerente.

Por esses elementos, novos, que passaram a instruir o processo, verifica-se que a A.B.E.M. tem personalidade jurídica, serve desinteressadamente à coletividade, acha-se em funcionamento regular, e não são remunerados os cargos de sua diretoria, pelo que ela preenche todas as condições exigidas pela citada lei 91, para ser declarada de utilidade pública.

III - Cabe, agora, observar que a declaração de utilidade pública, que, ao ser promulgada a lei 91 não implicava nenhum favor do Estado à entidade beneficiada, não contém nada as instituições com a isenção da taxa de contribuição de previdência aos Institutos e Caixas de Aposen-



Adorador e Pensões, de modo que seria aconselhável ouvir, a respeito, também a Comissão de Finanças.

IV — Ante o exposto, restringindo o nosso exame ao aspecto constitucional e jurídico do projeto, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1963. — *Milton Campos*, Presidente. — *Loádo da Silveira*, Relator. — *Pinto Ferreira*. — *Bezerra Neto*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Josaphat Marinho*. — *Amaruy Silva*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Ruy Carneiro*. — *Eurico Rezende*.

N.º 297, DE 1963

*Da Comissão de Saúde Pública sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 49, de 1962, que declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Escolas Médicas (ADEM) de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.*

Relator: *Sr. Lopes da Costa*.

Volta ao exame da Comissão de Saúde Pública, o Projeto de Lei do Senado n.º 49, de 1962, de autoria do Sr. Senador Frederico Nunes, que declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Escolas Médicas de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais.

Na tramitação inicial, o projeto sofreu restrições pelo fato de não acompanhar a indispensável documentação comprobatória de se tratar de instituição puramente filantrópica, com personalidade jurídica, e não oferecendo remuneração aos membros da sua Diretoria.

Essa documentação foi agora anexada, revestindo-se, portanto a proposição, das indispensáveis formalidades legais.

Trata-se de uma Associação que tem finalidade realmente nobre, propugnando pelo avanço do ensino médico no País, além de realizar estudos de ordem técnica e pedagógica visando a melhoria das condições de professores e de estudantes. Merece, portanto o apoio dos Órgãos Oficiais, justificando-se a medida que o Projeto estabelece.

Por tais razões, a Comissão de Saúde Pública é de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 18 de julho de 1963. — *Lopes da Costa*, Presidente. — *Relator*. — *Sigefredo Pacheco*. — *Eugênio Barros*. — *José Elias*.

## Pareceres ns. 298, 299 e 300, de 1963

N.º 298, DE 1963

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 52, de 1962, que declara de utilidade pública o Instituto Anatômico Benjamin Baptista, sediado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.*

Relator: *Sr. Afrânio Lages*.

O presente projeto, apresentado pelo ilustre Senador Reginaldo Fernandes, declara de utilidade pública, para todos os efeitos, o Instituto Anatômico Benjamin Baptista, sediado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

2. C autor da proposição, ao justificá-la, esclarece que, fundado a 6 de novembro de 1928, o IABB vem realizando um trabalho realmente meritório, e que:

"... Instituto destina-se ao estudo e difusão de Anatomia e Ciências Afins, tendo, ainda, como finalidade a realização dos Cursos de Formação, Extensão e Pós Graduação. Dentro dos seus objetivos, mantém o Instituto um livre intercâmbio com as instituições congêneres.

Entre outras atividades, o IABB vem concedendo bolsas de estudo e distribuindo, gratuitamente, às entidades nacionais e estrangeiras, a sua publicação anual, denominada "Ar-

quivos do Instituto Benjamin Baptista".

3. Pela Lei n.º 91, de 1935, compete ao Poder Executivo declarar tais instituições como de utilidade pública. Nada impede, entretanto, que ao Poder Legislativo caiba esta iniciativa, desde que referidas entidades preencham as exigências legais.

O projeto ora sob exame está devidamente acompanhado de documentos que provam, de maneira eficaz, os serviços úteis, relevantes e desinteressados, que vêm sendo prestados pelo Instituto Anatômico Benjamin Baptista.

4. Tomamos a liberdade de chamar a atenção da Comissão de Redação para o nome do Instituto, constante do artigo 1.º, uma vez estar faltando a palavra "Anatômico".

5. No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser arguido quanto à juridicidade e constitucionalidade do projeto, em face do que, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 23 de janeiro de 1963. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Afrânio Lages*, Relator. — *Silvestre Péricles*. — *Milton Campos*. — *João Villasboas*. — *Sérgio Marinho*. — *Cruz Vianna*. — *Lourival Fontes*.

N.º 299, DE 1963

*Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 52, de 1962, que declara de utilidade pública o "Instituto Anatômico Benjamin Baptista", sediado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.*

Relator *Sr. Padre Calazans*

O projeto em exame, de autoria do ex-senador Reginaldo Fernandes, declara de utilidade pública o Instituto Anatômico Benjamin Baptista, em sede no Estado da Guanabara.

Examinando a proposição, dentro de sua competência regimental, a Comissão de Constituição e Justiça opinou pela sua aprovação.

O referido Instituto, fundado há mais de 24 anos, é uma entidade anexa à Escola de Medicina e Cirurgia de Rio de Janeiro, integrando-o quatro importantes departamentos especializados da medicina.

Seu patrimônio é constituído de bens que forem adquiridos ou doados e os recursos financeiros que lhe são, hoje, insuficientemente concedidos, provém de doações e receitas eventuais.

Trata-se de uma instituição que vem desenvolvendo, ininterruptamente, atividades multiformes das mais meritórias no campo da ciência e da cultura, notadamente através de seu Centro Científico de Pesquisas e dos Departamentos de Anatomia Normal e Patológica, Zoologia e Parasitologia.

Seus cursos de Formação, Extensão e Pós Graduação têm contribuído para que o Instituto mantenha, ainda que com dificuldades de toda ordem, um louvável intercâmbio com as instituições congêneres, e conceda bolsas de estudo, distribuindo, gratuitamente, às entidades nacionais e estrangeiras sua publicação anual, denominada "Arquivos do Instituto Benjamin Baptista".

Normalmente, nos termos da Lei número 91, de 1935, cabe ao Poder Executivo considerar uma entidade de utilidade pública, nada obstante, porém, que o Poder Legislativo possa, também, tomar a mesma iniciativa, como aliás já o tem feito em diversas oportunidades.

No caso, o Instituto que se pretende declarar como de utilidade pública satisfaz as exigências da citada Lei número 91, como o demonstram os documentos que acompanham a proposição.

Destinando-se, como se viu, a prestar serviços úteis, relevantes e desinteressados à cultura e à ciência, está a instituição em apreço em condições de merecer sua inclusão entre as entidades de que trata a Lei número 91, acima referida.

Diante do exposto, esta Comissão é pela aprovação do presente projeto. Sala das Comissões, em 26 de 1963. — *Menezes Pimentel*, Presidente. — *Padre Calazans*, Relator. — *Walfredo Gurgel*. — *Mem de Sá*. — *Antônio Carlos*.

N.º 300, DE 1963

*Da Comissão de Saúde Pública, sobre o Projeto de Lei do Senado número 52, de 1962, que declara de utilidade pública o "Instituto Anatômico Benjamin Baptista", sediado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.*

Relator: *Sr. Lopes da Costa*.

O projeto sobre o qual é chamada a opinar a Comissão de Saúde Pública, é de autoria do Senhor Senador Reginaldo Fernandes, e declara de utilidade pública, o Instituto Anatômico Benjamin Baptista, anexo à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

A entidade em causa, do cunho eminentemente científico, representa uma realização notável no campo da anatomia descritiva e comparada, colaborando de maneira ampla e profunda no ensino da cadeira básica da medicina e que é a anatomia.

O Instituto, além das suas atividades de caráter puramente didático, dilata a sua ação ao campo da pesquisa científica, formando verdadeiras tuças em pós-graduação concedendo bolsas de estudo para o seu setor de atividades e publicando uma obra anual, sob o título "Arquivos do Instituto Benjamin Baptista".

Em face do exposto, é compreensível a oportunidade de qualquer medida de amparo direto ou indireto, dos Poderes Públicos, a tão meritória instituição.

A Comissão de Saúde Pública, portanto, é de parecer que o projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 18 de julho de 1963. — *Lopes da Costa*, Presidente. — *Lopes da Costa*, Relator. — *Sigefredo Pacheco*. — *José Elias*.

## Parecer n.º 301, de 1963

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1963, que prescreve o estabelecimento de convênios entre a União e os Municípios, para efeitos fiscais.*

Relator: *Sr. Josaphat Marinho*

RELATÓRIO

1. Por este projeto, apresentado pelo nobre Senador Vasconcelos Torres,

"o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, proporá a todos os Municípios do País, o estabelecimento de convênios pelos quais as partes contratantes se comprometam a uma completa permuta de facilidades e uma ação conjunta, em defesa dos fisco federal e municipal, visando de modo especial o melhor controle da fiscalização do imposto de renda" (art. 1.º).

2. Como fundamentação do projeto, argumenta o Autor que é notória a conveniência da cooperação entre as autoridades de diferentes esferas de poder, inclusive no domínio fiscal.

"No caso especial da arrecadação do imposto de renda, acrescenta-se à União compete, face ao prescrito no

artigo 15 parágrafo 4.º da Constituição Federal, entregar aos municípios quinze por cento da receita total que esse tributo proporcionar, evidente que a essas comunas muito deve interessar que se avolume cada vez mais essa arrecadação, mesmo que, parital, tenham que contribuir com alguma cooperação".

Por fim, assinala que a proposição visa a "conciliar interesses fiscais, sem onerar contribuintes".

PARECER

3. Cuidando da conveniência do projeto, a justificação não situa o problema de sua constitucionalidade essencial pela própria natureza da matéria.

Efetivamente; a Constituição, estruturando o sistema federativo, discrimina esferas distintas de competência, abrangendo a área tributária, ao dispor sobre a cooperação das entidades integrantes da Federação, justamente para disciplinar hipóteses como a prevista no projeto, estipuladas no artigo 18, parágrafo 3.º:

"Mediante acordo com a União, os Estados poderão encarregar funcionários federais da execução de leis e serviços estaduais ou tomar decisões das suas autoridades; e, reciprocamente, a União poderá, em matéria da sua competência, cometer a funcionários estaduais encargos análogos, prevendo as necessárias despesas".

Preceito idêntico, ou semelhante, não há quanto à forma de relação entre a União e os Municípios, embora a Constituição confira a estes autonomia (artigo 28) e lhes outorgue em consequência, poder tributário específico (artigo 29).

Ora, se o constituinte previu a legitimidade de acordos dessa índole entre a União e os Estados, e tabeleceria igual facilidade com referência aos municípios, se o orientasse o mesmo pensamento. Silenciando, porém, a respeito, como silenciou, apesar de conferir autonomia aos municípios, e com enumeração de poderes em verdade instituiu regime de relações diverso do primeiro. Para fazê-lo, considerou, sem dúvida, a presença de outras circunstâncias, a hierarquia das entidades no quadro federativo. Dada a superposição dos Estados — membros em confronto com os Municípios, — ao aqueles os intermediários destes, ou os coordenadores de suas decisões, no que concerne aos acordos, com a União, a que refere o artigo 18, parágrafo 3.º, Constituição.

Nem há novidade nessa conclusão. Ruy ensinou no Senado, em 1893: "Estabelecido na lei das leis um princípio, formulado um tipo de organização, havemos de considerar (se as restrições expressas) como condenadas por ele todas as soluções que o contradisserem, como contidas nas todas as soluções que o completarem".

Já a prática administrativa aliás, confirma esse entendimento. Conferência dos Secretários da Fazenda e Economia, realizada este ano por iniciativa do Ministério da Fazenda, entre as "recomendações" aprovadas uma, a de nº 1 tratou, exatamente, da "coordenação dos serviços de fiscalização tributária dos Estados e da União".

Nessa recomendação, salientou-se em primeiro lugar,

"a conveniência de ser incentivada e desenvolvida a prática salutar dos convênios bilaterais entre a União e Estados, visando a maior e melhor coordenação ação fiscal".

Além disso, foi prevista "a constituição de grupos integrados

agentes fiscais federais e estaduais, para ação conjunta", bem assim "a criação de um Conselho Nacional do Planejamento da Ação Fiscal", como órgão superior de um sistema formado por "Conselhos Regionais ou Estaduais do Planejamento da Ação Fiscal" (*Revista de Finanças Públicas* — Ministério da Fazenda — nº 225 — Jan. — Abril 1963 — págs. 23 — 24).

Ve-se, pois, que a matéria é sempre relacionada, exclusivamente, à União e a Estados, e não depende, em princípio, de medida legislativa do Congresso a disciplina da coordenação dos serviços. Se dela necessitar, o Poder Executivo a pedirá, em termos.

5. Demais, ainda que a Constituição não contivesse as limitações expostas, ao legislador ordinário seria difícil tornar obrigatório o que a Lei Maior apenas facultou. O projeto, entretanto, prescreve que a União "proporá" a realização de convenios, preferendo, assim, erguer a imperativa, e em assunto próprio da ação executiva, o que a norma superior consigna como faculdade.

É irrelevante, porém, alterar o texto condenado, desde que o vício insanável, decorrente da vinculação dos convênios a Municípios, impede o curso regular do projeto.

6. O parecer, portanto, é pela inconstitucionalidade da proposição.

O objetivo de fortalecimento da atividade fiscalizadora, que o projeto prevê, deve ser alcançado pelos órgãos federais e estaduais, na forma do artigo 19, parágrafo 3º, da Constituição e por execução de medidas como as coordenadas pelo Ministério da Fazenda na Conferência dos Secretários de Fazenda e Economia.

Sala das Comissões, em 17 de julho de 1963. — *Silvestre Pericles*, Presidente. — *Josaphat Marinho*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Leite Neto*. — *Leão da Silveira*. — *Menezes Pimentel*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Argemiro de Figueiredo*.

### Parecer nº 302, de 1963

Da Comissão de Saúde, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1960, que regula o exercício da Odontologia.

Sr. Sigefredo Pacheco:

O projeto em exame nos a Comissão é de iniciativa do ex-Senador Paulo Fernandes, e visa a regulamentar o exercício da Odontologia.

A matéria já foi devidamente estudada, não só pelas duas Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura desta Casa do Congresso, como pelas Ministérios da Educação e Saúde, sendo que, através deste último, se pronunciou o Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia do Departamento Nacional de Saúde.

A Comissão de Constituição e Justiça em face dos esclarecimentos prestados pelos referidos Ministérios, que reiteradamente encareceram a necessidade urgente e imperiosa de uma reforma geral da Legislação vigente sobre a profissão do dentista e o exercício da odontologia, concluiu seu parecer por apresentar um substitutivo integral ao projeto, através do qual procurou corrigir certas falhas, inclusive no que tange à sua juridicidade e consubstanciar as sugestões oferecidas pelos dois órgãos do Executivo.

Por sua vez, a Comissão de Educação e Cultura apresentou oportuna subemenda, regulando a situação dos

odontólogos, sobre o qual, por lapso, deixou de dispor o substitutivo.

Manifestamo-nos pela aprovação do Substitutivo e da subemenda, tendo em vista que as providências nelas contidas visam a disciplinar de maneira mais eficiente as importantes atividades da classe dos cirurgiões-dentistas.

Entendemos, apenas, que se faz conveniente alguns reparos aos dispostos na alínea II do art. 6º e às letras c e d do art. 9º do Substitutivo. Assim é que, como está redigido, a alínea II, poder-se-á concluir que se deve vedar ao cirurgião-dentista o direito de prescrever especialidades farmacêuticas injetáveis, que são de uso externo, como se sabe, e que são indispensáveis ao tratamento de certas infecções muito comuns na área da odontologia.

O Substitutivo manteve a dicotomia do projeto primitivo, distinguindo, injustificadamente, especialidades farmacêuticas de uso interno e medicamentos de uso externo.

De fato, o Decreto nº 20.397, de 14 de janeiro de 1946, que aprova o regulamento de Indústria Farmacêutica no Brasil, estabelece, em seu art. 37, que, por especialidades farmacêuticas, se deve entender "todo produto de fórmula e denominação invariáveis, distribuído na embalagem de origem, podendo trazer no rótulo ou bula, indicações terapêuticas, doses, modos de usar e outras informações relativas ao preparo".

O Mesmo Decreto em seu art. 64 declara que não devem ser licenciadas como especialidades farmacêuticas as fórmulas magistrais, os solutos injetáveis e comprimidos de sais medicamentosos, de uso clínico corrente e outras preparações que possam ser fornecidas ao público como produtos oficiais.

Como se vê, a legislação não faz, nem devia, tecnicamente, fazer qualquer diferenciação entre especialidades farmacêuticas de uso interno e medicamentos de uso externo, como o fizeram o projeto e o seu substitutivo.

A outra correção que desejamos apresentar, refere-se, como declaramos acima, às disposições contidas nas letras C e D do art. 9º do Substitutivo.

Julgamos que se deve suprimir estes dispositivos, por quanto, se a legislação facultar aos dentistas práticas licenciadas fazerem ditos procedimentos de canais e mesmo algumas complicadas extrações dentárias, o que representa o mais, não se compreende que se lhes proíba o menos, que seria a faculdade de prescrever, também especialidades farmacêuticas, comumente usadas sem prescrição médica.

Se se nega aos dentistas práticos licenciados hoje, em número bem reduzido, o direito de prescrever especialidades farmacêuticas com indicações limitadas ao campo restrito da odontologia, tornar-se-á inútil, senão prejudicial à saúde pública o exercício de suas atividades que a própria lei é a primeira a reconhecer.

Do contrário, para quem recorrem os doentes com infecções dentárias, das pequenas localidades do interior ou dos povoados desprovidos de qualquer assistência médica, onde, como sabemos, geralmente, só existem os dentistas práticos licenciados?

Diante do exposto, somos de parecer que se deve aprovar o Substitutivo da Comissão de Justiça, bem as-

sim a Subemenda nº 1-CEC, acrescidas as seguintes subemendas:

### Subemenda nº 2-CS

A alínea II do art. 6º do Substitutivo.

Onde se lê:

Art. 6º .....

II — Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e medicamentos de uso externo, indicados em Odontologia;

Leia-se:

"Art. 6º .....

II — Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicados em Odontologia;"

### Subemenda nº 3-CS

Suprimam-se as letras c e d do art. 9º do Substitutivo

Sala das Comissões, em 18 de julho de 1963; — *Senador Lopes da Costa*, Presidente — *Senador Sigefredo Pacheco*, Relator *Senador Eugênio Barros* — *Senador José Elías*

### Pareceres ns. 303, 304 e 305, de 1963

Nº 303, DE 1963

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1958, que dispõe sobre o loteamento para alienação a terceiros, dos terrenos pertencentes à Rede Viação Paraná — Santa Catarina, situados nos perímetros urbanos das cidades e vilas cortadas por suas linhas.

Relator: Sr. Alencastro Guimarães. Em 8 de setembro de 1963 foi apresentado à consideração da Câmara de Deputados assinado pelo deputado Waldemar Rupp e outros o projeto de lei que naquela Casa tomou o número 3 569, de 1963, dispondo sobre o loteamento de terrenos urbanos pertencentes à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina e que fossem julgados desnecessários aos seus serviços.

A rigor tal lei será desnecessária. A legislação em vigor, mediante autorização do Presidente da República a alienação dos bens imóveis, terrenos ou edifícios.

Seria entretanto providência de grande utilidade a venda das terras não necessárias às estradas de ferro e de que sejam propriedades. Trata-se de vultoso patrimônio que urbano ou rural que se encontra imobilizado e improdutivo.

Ativar, pois, esse patrimônio, pô-lo à disposição da coletividade é medida de alta sabedoria que merece aplausos.

Sobre este aspecto o objetivo do projeto merece o amparo geral.

Entretanto dispõe o projeto que o produto da venda descontado o necessário à urbanização dos lotes seja o saldo aplicado na construção de edifícios para agências postais-telegráficas nas localidades que daqueles edifícios careçam ou no custeio de instalações das mesmas agências.

Não me parece justa a aplicação e destino destes saldos. São bens ferroviários, adquiridos e de se supor com verbas próprias e que por isso mesmo oneraram as respectivas organizações.

É conhecido o vultoso montante que está a exigir da Nação a reabilitação das estradas de ferro, tão necessária ao progresso do país.

Não conheço em detalhe o patrimônio imobiliário da Rede Ferroviária Paraná-Santa Catarina mas sei de estudos que procedi quando de sua incorporação ao patrimônio nacional, como chefe de gabinete do então Mi-

nistro da Viação que este patrimônio não andará longe de dois bilhões de cruzeiros, aos valores atuais.

As lutas travadas pela posse de terras ligadas a antiga São Paulo Grande, hoje Rede V.P.S.C. e que por vezes tem desaguardo no Congresso revelam valores que superam o bilhão de cruzeiros e são apenas parcelas de um grande total.

Tenho conhecimento próprio do patrimônio imobiliário da Estrada de Ferro Central do Brasil. São mais de 500 mil hectares. Até 1945 pertenceu ao Patrimônio Nacional com o total. De 1941 a 1945 um trabalho constante e árduo incorporou propriedades que somavam mais de 200 mil hectares.

No Distrito Federal, a Estrada de Ferro Central do Brasil, será talvez a maior propriedade de terras não diretamente ligadas à exploração ferroviária.

É oportuno, pois, dispor desse patrimônio. Ativa-lo transferindo-o a quem lhe dê produtividade.

Em face destas considerações permito-me sugerir o seguinte substitutivo:

Art. 1º. As terras e terrenos, urbanos ou rurais, de propriedade das estradas de ferro federais, julgadas desnecessárias aos serviços e instalações ferroviárias existentes e sua expansão serão vendidas em hasta pública a quem mais der dentro do prazo de dois anos a contar da data da presente lei.

Parágrafo único. Não serão aceitas as ofertas de preço inferiores aos médios vigentes ou correntes nas regiões em que estejam situadas as terras ou terrenos considerados.

Art. 2º Os saldos apurados serão entregues à Rede Ferroviária Nacional S.A. para aplicação exclusiva na ampliação e melhoramentos do sistema ferroviário brasileiro.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

O Substitutivo como se vê é elástico e amplo, facilitará a ação do Poder Executivo... Apenas quanto à aplicação da renda é taxativo: o produto dos bens valorizados pelas estradas de ferro a elas voltará.

Sala das Comissões, em 3 de julho de 1963, *Carlos Lindenberg*, Presidente; *Alencastro Guimarães*, Relator; *Lima Teixeira*, *Fernandes Távora*, *Juracy Magalhães* e *Lineu Prestes*.

Nº 304, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1958, que dispõe sobre a destinação de terrenos pertencentes à Rede Viação Paraná — Santa Catarina, hoje integrante da Rede Ferroviária Federal S. A.

Renator: Sr. Josaphat Marinho

RELATÓRIO

1. O Projeto oriundo da Câmara, e de iniciativa de Deputados, cogita de "loteamento, para alienação a terceiros, dos terrenos pertencentes à Rede Viação Paraná — Santa Catarina, situados nos perímetros urbanos das cidades e vilas cortadas por suas linhas".

2. Ao ser submetida a matéria ao Senado, em 1958, a Comissão de Economia, em parecer do Senador Alencastro Guimarães, observou que, "a rigor, tal lei será desnecessária. A legislação em vigor permite, mediante autorização do Presidente da República, a alienação dos bens imóveis, terrenos ou edifícios".

Contudo, dado o vulto do patrimônio imobiliário das estradas de ferro e considerando a necessidade de reabilitação de seus serviços, a Comissão de Economia concluiu por um substitutivo.

Esse substitutivo, ampliou o alcance da proposição original determinando a venda, em hasta pública de todos os terrenos, urbanos ou rurais, jul-

de desnecessários aos serviços e instalações das ferrovias, e a aplicação do produto da alienação na revisão do sistema ferroviário nacional.

Em 1958, a Comissão de Finanças opinou favoravelmente ao substitutivo da Comissão de Economia.

Diante de informações solicitadas pelo Senador do Patrimônio da União e da Rede Ferroviária Federal S. A., o assunto não foi objeto de deliberação final.

Na presente legislatura, a douta Comissão de Finanças voltou a examinar a matéria.

Antes de resumir os estudos feitos, observa, em parecer do nobre Senador Irineu Bornhausen, a necessidade de serem considerados os fatos posteriores à apresentação do projeto, em 1953, na Câmara. O primeiro desses fatos — elucida — é a superveniência da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, que “determina a transformação das empresas ferroviárias da União em sociedades por ações, autoriza a constituição da Rede Ferroviária Federal S. A. e dá outras providências”. “E o segundo fato — acrescenta — foi a incorporação da Viação Paraná — Santa Catarina, em 30 de outubro de 1953, à Rede Ferroviária Federal S. A.”

Mas, reconhecendo, por vários motivos, de ordem social e econômica, a conveniência de ser dada destinação útil a “enorme extensão de terras, rurais ou urbanas, em quase todos os Estados do Brasil, pertencentes à Rede Ferroviária Federal S. A. concluiu também a Comissão de Finanças por um substitutivo ora objeto de apreciação.

5. Por esse substitutivo da Comissão de Finanças, em seu artigo 1º

“as terras e terrenos urbanos e rurais de propriedade das estradas de ferro federais, não ocupadas por serviços ou instalações ferroviárias, serão desapropriados na forma do artigo 147 da Constituição e da Lei nº 4.132, de 1º de setembro de 1962”.

As demais normas disciplinam a execução da medida e fixam o destino que deverão ter as áreas desapropriadas.

#### PARECER

6. É claro, pelo exposto, que o parecer da Comissão de Finanças — que tem preferência para exame em face do artigo 224-A combinado com o parágrafo único do artigo 221 do Regimento Interno, situa a solução sob a forma definida de desapropriação.

Mas, para autorizar desapropriação além das zonas gerais contidas na Constituição, há dois diplomas específicos: o decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e a Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

O decreto-lei nº 3.365, conquanto anterior à Constituição de 1946, regula sem conflito, a desapropriação por utilidade pública. De acordo com seu artigo 2º, “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios e Territórios”.

E, entre outros casos, considera de utilidade pública “a criação e melhoramento de centros de população seu abastecimento regular de meios de subsistência” e “a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o loteamento de terrenos edificados ou não para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética” (art. 5º, “e” e “f”).

De outro lado, a Lei nº 4.132, de 1962, a que alude o substitutivo, dispõe sobre a desapropriação por interesse social. Precisamente em seu artigo 1º, prescreve que “a desapropria-

ção por interesse social será decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do artigo 147 da Constituição Federal”.

Demais, no artigo 2º, definindo o interesse social, inclui, entre os casos enumerados, “o aproveitamento de todos os bens improdutivo ou explorado sem correspondência com as necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros da população a que deve ou possa suprir por seu destino econômico” e “a construção de casas populares” (I e V).

Cumpra salientar, ainda, que, segundo essa lei, “os bens desapropriados serão objeto de venda ou locação, a quem estiver em condições de dar-lhes a destinação social prevista” (artigo 4º).

Logo, as duas leis vigentes dispõem suficientemente sobre a matéria, tornando dispensável e inconveniente ou contrária à técnica jurídica a elaboração de lei particular, como a que resultaria do substitutivo examinado.

7. Poder-se-ia, talvez, que essas leis autorizam a desapropriação, ao passo que o substitutivo a declara imperativa.

Sem dúvida, o substitutivo, em seu artigo 1º, estipula, que os terrenos nele referidos serão desapropriados.

Mas, o substitutivo mesmo, atendo ao perigo da rigidez da norma estabelece, no parágrafo único daquele dispositivo, o direito de justificar, em as Ferrovias “seu interesse em manter o domínio da área visada”.

Se a decisão governamental não se consuma, ou não opera seus efeitos, uma vez reconhecida a legitimidade do interesse arguido pela Ferrovia, o caráter imperativo da regra inexistente portanto, no próprio regime do substitutivo.

A presente ressalva, constante do substitutivo, ajusta o texto à regra, prevalente no decreto-lei nº 3.365, segundo a qual a declaração de utilidade pública é que legitima a desapropriação. E como não é fácil reconhecer a utilidade pública em termos gerais, como previsto no substitutivo pois depende da verificação, em cada caso, de fatos e condições peculiares não há temeridade em dizer-se que a cláusula imperativa foge à disciplina regular da matéria.

O substitutivo é prejudicado, assim por injuridicidade e inconveniência.

8. Por injuridicidade e inconveniência, também, deve ser condenado o projeto originário da Câmara dos Deputados.

Integrados os terrenos antes de propriedade da Rede Viação Paraná — Santa Catarina no patrimônio da Rede Ferroviária Federal S. A., e por isso submetidos a regime econômico e jurídico especial (artigo 4º, “a”, e 6º da Lei número 3.115, de 16 de março de 1957), só é possível determinar o loteamento desses mediante desapropriação.

Para efetuar a desapropriação, o processo incide, conforme o critério que foi adotado — o da declaração de utilidade pública ou o do interesse social — numa das duas leis básicas referidas.

Em qualquer caso, a desapropriação já está regulada por normas amplas e bastantes, que dispensam lei especial.

9. Por essas razões, opinamos contrariamente ao substitutivo da Comissão de Finanças do Senado e ao projeto originário da Câmara dos Deputados.

Leis apropriadas já existem. O que resta é providência administrativa, cuja oportunidade aprecia e julga o Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 17 de julho de 1963. — Silvestre Pérciles, Presidente; Josephat Marinho, Relator; Argemiro de Figueiredo — Aloysio de Carvalho — Menezes Pimentel — Lobão da Silveira — Leite Neto.

Nº 305, DE 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 71, de 1958 (número 3.569 -C, de 1953), que dispõe sobre o loteamento, para alienação a terceiros, dos terrenos pertencentes à Rede Viação Paraná-Santa Catarina, situados nos perímetros urbanos das cidades e vilas cortadas por suas linhas.

Relator: Sr. Irineu Bornhausen.

Determina o projeto que, dentro de um ano a partir da publicação da lei, a Rede Viação Paraná-Santa Catarina loteará para alienação a terceiros, os terrenos de sua propriedade situados, nos perímetros urbanos das cidades e vilas cortadas por suas linhas. Esclarece, outrossim, a posição, que o plano de loteamento atingirá as áreas que, a juízo da referida Rede, não forem absolutamente necessárias às suas instalações.

2. O produto da venda dos terrenos loteados, segundo dispositivos também contidos na proposição, será inscrito em conta especial e se destinará ao custeio das obras de urbanização da área, necessárias para que ela possa ser usada pelos compradores de lotes.

3. O remanescente da renda obtida será aplicado na construção de prédios para Correios e Telégrafos nas respectivas localidades, e outra determinação expressa no projeto. Seguem, no texto, dispositivos de caráter complementar, indicando normas a serem observadas no processamento das operações previstas.

4. O projeto, apresentado na Câmara dos Deputados, em 1953, pelo Senhor Waldemar Rupp, chegou ao Senado Federal em 7 de maio de 1958.

5. Ao formular a proposição, ponderou seu Autor, justificando-a, que o desenvolvimento urbano de numerosas vilas e cidades dos Estados de Santa Catarina e Paraná, cortadas pelas linhas da Rede Viação Paraná-Santa Catarina, vem sendo grandemente prejudicado pela existência, nos seus perímetros urbanos, de enormes áreas pertencentes àquela ferrovia — verdadeiros latifúndios improdutivos, envistados nas zonas centrais de cada núcleo urbano, criando sérios problemas às administrações sobre a conveniência de utilização locais. Faz, também, considerações da alienação das terras, na construção de recursos provenientes da prevista alienação das terras, na construção de prédios para agências postais e telegráficas pois, as mesmas, na maioria dos casos, segundo diz, estão instaladas “em casebres destituídos de qualquer segurança e conforto, completamente inadequados às elevadas finalidades do respectivo serviço”.

6. Na Câmara dos Deputados, a tramitação do projeto foi pacífica. As três Comissões Técnicas ouvidas, emitiram pronunciamentos favoráveis a ele: a Comissão de Constituição e Justiça, em maio de 1954; a de Economia e a de Finanças, em setembro de 1956. A Rede Viação Paraná-Santa Catarina era, então, uma autarquia, assinala-se.

7. No Senado, entretanto, a tramitação do projeto seria iniciada, já, com a presença de dois fatos novos, modificadores do quadro no qual incidirão as medidas previstas, se o mesmo vier a ser aprovado.

8. O primeiro desses fatos a que nos referimos foi a Lei número 3.115, de 16 de março de 1957, que “determina a transformação das empresas ferroviárias da União em sociedades por ações, autoriza a constituição da Rede Ferroviária Federal S. A. e dá

outras providências”. É o segundo fato foi a incorporação da Viação Paraná-Santa Catarina, em 30 de outubro de 1958, à Rede Ferroviária Federal S. A., extinguindo-se, assim, o regime autárquico sob o qual vivia desde 25 de setembro de 1942 data do Decreto Lei número 4.746, que instituiu.

9. A douta Comissão de Economia desta Casa prolatou parecer sobre a matéria em 3 de junho de 1953, funcionando como Relator o eminente Senador Alencastro Guimarães.

10. Na parte expositiva de seu trabalho, observou o Senador Alencastro que, no seu entender, a lei de que cogita o projeto será desnecessária, pois, “a legislação em vigor, permite, mediante autorização do Presidente da República a alienação dos bens imóveis, terrenos ou edifícios”. Reconhecia, porém, ser “de grande utilidade a venda das terras não necessárias às estradas de ferro e de que sejam proprietárias. Trata-se de vultoso patrimônio quer urbano quer rural que se encontra imobilizado e improdutivo” ... e ... “pelo à disposição da coletividade é medida de alta sabedoria que merece aplausos”.

11. O texto a que nos estamos referindo entra, a seguir, em considerações outras sobre a possível extensão das áreas pertencentes às diversas Estradas de Ferro do país e sobre a perfeita conveniência em garantir uma destinação social a essas terras. E concluiu por apresentar um substitutivo, que inovou em dois pontos básicos o projeto inicial: primeiro, generalizando a medida prevista a todas as estradas de ferro federais; segundo, determinando que os saldos apurados fossem “entregues à Rede Ferroviária Nacional S. A. para aplicação exclusiva na ampliação e melhoramentos do sistema ferroviário brasileiro”.

12. A Comissão de Finanças, antes de pronunciar-se sobre o projeto, procurou ouvir o Serviço de Patrimônio da União. E, na resposta de referido Serviço à consulta formulada, resposta emitida em 20 de dezembro de 1958, foi feita a observação de que “a Rede Ferroviária Federal S. A. é que deveria opinar sobre a conveniência e a oportunidade da alienação dos imóveis pela forma indicada no Projeto”. O Serviço de Patrimônio da União não era, no caso, frizou ainda a resposta em apêndice órgão competente para opinar.

13. Em 31 de maio de 1961, relatando a matéria o saudoso Senador Fausto Cabral, decidiu a Comissão de Finanças ouvir a Rede Ferroviária Federal S. A., sobre a proposição, e respectivo ofício foi emitido a 5 de junho do mesmo ano e não foi respondido.

14. Passando, neste ponto, à parte conclusiva de nossas considerações, observaremos, inicialmente, que não reputamos necessária a manifestação do ponto de vista de Rede Ferroviária Federal S. A. Mesmo porque, o substitutivo que iremos propor, aproveitando aquilo que consideramos o lastro valioso do projeto, procura ressaltar da melhor maneira os interesses, sem dúvida sempre respeitáveis, daquela sociedade de economia mista.

15. É oportuno, em nosso entender, fazer a observação de que qualquer que seja o ângulo sob o qual encaremos a medida veiculada no projeto, ela não exclui o pronto reconhecimento dos seguintes fatos:

I — existe enorme extensão de terras, rurais ou urbanas, em quase todos os Estados do Brasil, pertencentes à Rede Ferroviária Federal



A. que as mantêm improdutivas, inaproveitadas;

II — na vizinhança das terras vazias da Rede Ferroviária Federal localizam-se, muitas vezes, grandes contingentes populacionais de acipioses e de operários os quais não dispõem de lotes próprios para alar a habitar;

III — os Governos Federal, Estaduais e Municipais encontram, não raro, dificuldades para obtenção de áreas adequadas a instalação de serviços públicos, em vários pontos do território Nacional, embora permaneçam nos mesmos inaproveitadas as propriedades da Estradas de Ferro;

IV — o patrimônio da Rede Ferroviária Federal representa, como ninguém ignora produto de onerosos investimentos feitos pela União, em diferentes épocas, e estar ele hoje, sob a guarda de uma sociedade anônima, a qual a mesma União e apenas a maior acionista não modifica, substancialmente, o fato de que a existência do mesmo está vinculada ao desembolso de dinheiro público;

V — a circunstância das terras pertencentes à Rede Ferroviária Federal S.A. terem permanecido durante tanto tempo inaproveitadas constitui prova evidente de que não fazem falta aos serviços da mesma;

VI — a pronta utilização para fins que coincidem com o interesse público de grandes faixas territoriais abandonadas nas cidades e zonas rurais, pertencentes a uma Companhia deficitária e que tem o seu deficit monstruoso convém frisar, coberto pelo Tesouro Nacional — deve preceder, sempre que possível, em cada região, a desapropriação de propriedades particulares, em trabalho produtivo.

VII — finalmente, quando o problema da Reforma Agrária está sendo objeto de tanto empenho por parte do Poder Executivo a pronta utilização de terras pertencentes a uma Companhia Estatal e medida que se recomenda, na linha inconfundível do interesse público.

16. Assim, na forma do exposto, vimos propor o seguinte substitutivo ao projeto:

Artigo 1º As terras e terrenos urbanos e rurais de propriedade das estradas de ferro federais, não ocupadas por serviços ou instalações ferroviárias, serão desapropriadas na forma do artigo 147 da Constituição e da Lei número 4.132, de 10 de setembro de 1962.

Parágrafo único. As Ferrovias que pertencerem as terras referidas neste artigo serão notificadas em cada caso, da decisão governamental, e terão o prazo de 90 (noventa) dias para justificar seu interesse em manter o domínio da área visada. Conhecido o ponto de vista da Ferrovia, a União tomará a decisão final, e as superiores razões de interesse público.

Artigo 2º. As terras e terrenos desapropriados, na forma da presente lei serão utilizados pela União através dos órgãos de administração direta, ou poderão ser transferidos a Governos Estaduais ou Municipais, a Institutos de Previdência Social e a Sociedade de Economia Mista, para os seguintes fins de interesse social:

a) organização de núcleos de trabalho rural;

b) construção de edifícios ou de instalações para serviços públicos;

c) criação de bairros residenciais populares;

d) implantação de instalações relacionadas como indústrias de importância básica para o país.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-

vogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 1963. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Irineu Bornhausen*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Lobão da Silveira*. — *Wyson Gonçalves*. — *Leite Neto*. — *Dinarte Maria*. — *Sigefredo Pacheco*.

#### O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa requerimento de informações, que vão ser lidos.

São lidos os seguintes: ④

#### Requerimento nº 481, de 1963

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

O Senador signatário, usando de faculdade regimental, requer se digne Vossa Excelência de requisitar do Senhor Ministro da Fazenda as informações que subseguem mencionadas:

1 — Se o Ministério da Fazenda está providenciando a liberação da dotação de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), consignada na verba 2.0.00, tabela do Ministério da Saúde, em favor da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.

2 — Na hipótese negativa, citar a razão determinante, inclusive se falta o atendimento de alguma formalidade por parte da instituição beneficiária, mencionando-a, se for o caso.

Sala das Sessões em 22 de julho de 1963. — *Eurico Rezende*.

#### Requerimento nº 482, de 1963

#### O SR. PRESIDENTE:

Requeiro, regimentalmente, se oficie ao Senhor Ministro da Saúde, para que responda ao seguinte pedido de informação.

Quais os motivos que determinam ao Ministro da Saúde não dotar o município de Rio Claro, no Estado do Rio, com uma ambulância, de vez que, sendo populoso esse município, inexistir qualquer serviço de assistência aos seus moradores, por parte do Ministério.

S. S., em 16 de julho de 1963. — *Aarão Steinbruch*.

#### O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos que acabam de ser lidos não dependem de apolamento, nem de deliberação do Plenário. Serão, depois de publicados, despachados pela Presidência. (Pausa)

De conformidade com indicação recebida da Liderança da União Democrática Nacional, a Presidência designa o Senhor Senador Domício Gondim para a 1ª suplência daquele Partido a serem objeto de substituição, em virtude da licença concedida ao Senhor Senador João Agripino, a saber:

na Comissão de Agricultura — 2ª suplência;

na Comissão de Constituição e Justiça — 3ª suplência;

na Comissão de Finanças — 4ª suplência;

na Comissão do Polígono das Sêcas — 2ª suplência;

na Comissão de Redação — 2ª suplência;

na Comissão de Relações Exteriores — 4ª suplência.

O mesmo Senhor Senador Domício Gondim ainda designado para substituir o Senhor Senador João Agripino nas Comissões Especiais dos Projetos de Emenda à Constituição nºs 10 e 11, de 1961, 1, 3, 5, 7 de 1962, 2 e 4, de 1963.

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações, lidos na sessão anterior.

Nº 479 de 1963 — do Senhor Senador Eurico Rezende;

Nº 480 de 1963 — do Senhor Senador Aarão Steinbruch.

Vai ser lida uma comunicação do Senhor Pedro Ludovico.

E' lida a seguinte

#### COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os fins convenientes, que, tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gozo me achava, nesta data reassumo o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1963. — *Pedro Ludovico*.

#### O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de resolução, de autoria do Senhor Eurico Rezende, que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

#### Projeto de Resolução nº 23, de 1963

Dispõe sobre a criação no Rio de Janeiro do Serviço de Informações, Pesquisas e Atendimento do Senado Federal (SIPA).

Art. 1º E' criado no Rio de Janeiro o Serviço de Informações, Pesquisas e Atendimentos, que terá as seguintes finalidades:

a) obter as informações necessárias aos Senhores Senadores para elaboração de projetos, trabalho em comissões ou para o estudo e conhecimento de quaisquer problemas relacionados com as atividades parlamentares;

b) promover pesquisas especializadas que interessem aos mesmos trabalhos;

c) acompanhar nas repartições competentes quaisquer processos de interesse público, diligenciando no sentido da sua solução;

d) informar as partes interessadas sobre o andamento de proposições no Senado;

e) organizar fichários atualizados, sobre publicações dos órgãos oficiais de interesse dos Senhores Senadores;

f) organizar *dossier* de material de imprensa relativo aos trabalhos do Senado;

g) promover a recepção dos Senhores Senadores quando em trânsito pelo Rio.

Art. 2º O SIPA terá um diretor, escolhido dentre os funcionários graduados do Senado e subordinado, diretamente, ao Diretor Geral da Secretaria.

Art. 3º Os funcionários que integram o SIPA gozarão de todas as vantagens inerentes aos servidores da Secretaria do Senado, exceto quanto ao pagamento em dobro atribuído aos lotados em Brasília.

Art. 4º As organizações administrativas do SIPA são as seguintes:

a) Gabinete do Diretor;

b) Setor Administrativo e Financeiro;

c) Setor de Pesquisas e Divulgação;

d) Setor de Assessoria Legislativa;

e) Setor de Recepção e Atendimento aos Srs. Senadores;

f) Setor de Transporte e Comunicações;

g) Setor de Material.

Parágrafo único. A cada chefe de Setor, de livre escolha do Diretor do SIPA, será atribuída uma gratificação de função idêntica à vigente na Secretaria do Senado.

Art. 5º O Gabinete do Diretor será constituído por 3 (três) funcionários, designados por portaria do Diretor do SIPA.

Parágrafo único. Ao pessoal lotado no Gabinete incumbirá a execução das tarefas que lhe forem distribuídas pelo Diretor.

Art. 6º Compete ao Setor Administrativo e Financeiro:

a) manter em dia os livros de escrituração contábil dos automóveis adquiridos pelo Senado e pelos Senadores;

b) tratar da transferência para Brasília dos funcionários que estão aguardando remoção, de acordo com o Grupo de Trabalho do Executivo;

c) organizar os dados e documentos necessários à vida funcional dos servidores do SIPA;

d) encarregar-se da correspondência do SIPA, que não for exclusiva do Diretor;

e) organizar as folhas de frequência do pessoal lotado no SIPA;

f) escriturar em livros ou fichas todo o serviço interno, tendo, para esse fim, os livros e fichários necessários;

g) providenciar as aquisições determinadas pelo Diretor do SIPA.

Art. 7º Incumbe ao Setor de Pesquisas e Divulgação:

a) acompanhar nas repartições e órgãos da administração direta e indireta da União os processos de interesse público, quando solicitado pelos Senhores Senadores;

b) manter atualizadas as pastas de recortes de jornais e publicações oficiais referentes a cada Senador;

c) controlar as chamadas telefônicas ou *telex* com Brasília;

d) encaminhar aos órgãos de divulgação sediados no Estado da Guanabara matéria de interesse do Senado e que tenha sido objeto de acordo ou convênio.

Art. 8º Incumbe ao Setor de Assessoria Legislativa:

a) orientar pareceres, informações técnicas e o que mais necessário for ao trabalho legislativo;

b) coligir dados e informações necessários ao trabalho legislativo;

c) promover reuniões de técnicos ou contactos com especialistas indispensáveis à elaboração de projetos ou ao trabalho das Comissões.

Art. 9º Incumbe ao Setor de Recepção e Atendimento:

a) acompanhar processos de interesse público nas repartições públicas, quando solicitado pelos Senhores Senadores;

b) redigir e datilografar a correspondência dos Senhores Senadores;

c) tratar de passaportes e demais documentos de viagem;

d) receber e conduzir os Senhores Senadores quando de sua chegada ou partida no Rio de Janeiro.

Art. 10 Incumbe ao Setor de Transportes e Comunicações:

a) manter em perfeito funcionamento os automóveis que ficarão à disposição dos Senhores Senadores no Rio;

b) estabelecer um quadro de planilhas de motoristas para atender a qualquer hora à solicitação de Senadores que chegam ou partem para Brasília;

c) informar diariamente ao Diretor do SIPA a movimentação dos veículos através de uma ficha rubricada pelo Senador que utilizou o veículo.

Art. 11. Incumbe ao Setor de Material:

a) zelar pela limpeza e conservação das dependências do SIPA;

b) fiscalizar o estacionamento de automóveis na área destinada ao Senado;

c) manter contatos com o Serviço de Trânsito para cumprimento das determinações do Diretor quanto ao referido estacionamento.

Art. 12. A escala de férias dos servidores do SIPA será organizada anualmente pelo seu diretor, atendendo sempre a conveniência de cada setor.

Art. 13. O expediente do SIPA será pela manhã e à tarde, sendo que o expediente pela manhã deverá ser chefiado pelo responsável designado pelo diretor.

Art. 14. Os ocupantes de funções gratificadas de chefia serão substituídos, em seus impedimentos eventuais e temporários, por servidor designado em Portaria pelo Diretor do SIPA.

Art. 15. O quadro do SIPA será integrado pelos funcionários do atual Quadro Anexo, e acrescido de tantos necessários ao desempenho de suas finalidades, por transferência de Brasília.

Art. 16. O estacionamento de automóveis, na área pertencente ao Senado nos jardins do Palácio Monroe, é estritamente privativo dos Senhores Senadores e funcionários do SIPA ou em trânsito.

Parágrafo único. O Diretor do SIPA expedirá anualmente os cartões de estacionamento para os funcionários do Rio, mediante prova de propriedade do veículo.

Art. 17. Haverá numa das dependências um quadro onde serão afixados os avisos, instruções e decisões do Diretor da Secretaria do Senado.

Art. 18. Ficam revocadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Funciona atualmente no Palácio Monroe no Rio de Janeiro o quadro anexo, criado pela resolução nº 23, de 1961. Anteriormente à sua criação funcionava no mesmo local o Serviço de Informações, Pesquisas e Audiências, extinto com a criação do atual Quadro Anexo.

As necessidades impostas pelo trabalho legislativo e que ainda não podem ser devidamente atendidas pelas condições culturais da Capital Federal; o volume e qualidade dos recursos existentes no Estado da Guanabara e indispensáveis ao trabalho legislativo; a natureza e a qualidade dos funcionários do Senado que, por motivos diversos, ainda permanecem no Rio de Janeiro e que abrangem Assessores Legislativos, Oficiais Legislativos, Auxiliares Legislativos, Taquígrafos, Bibliotecários, Redatores e Arquivistas; o fato de ainda ser o Rio de Janeiro passagem obrigatória para os Senhores Senadores quando em viagem para os Estados ou ao estrangeiro; a presença atuante, na Guanabara, de organizações de imprensa e comunicação indispensáveis ao contato entre os Senhores Senadores e a opinião pública do País, tudo isso está exigindo uma reestruturação do Quadro Anexo e a implantação de um serviço de características e finalidades mais bem definidas.

É o que se pretende com o presente projeto, que cria o Serviço de Informações, Pesquisas e Atendimento (SIPA) com atribuições específicas e sem ônus para o Senado, por aproveitar funcionários existentes no Quadro Anexo, disciplinando e ampliando atribuições que já exerce.

Consideramos ponto alto do projeto a incumbência, que se dá ao órgão preconizado, de acompanhar, quando solicitado pelos Senhores Senadores, processos de interesse público, em favor dos Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1963. — Eurico Rezende.

#### O SR. PRESIDENTE:

O Projeto que acaba de ser lido depende de apoio do Plenário. Antes porém de submetê-lo à deliberação dos Senhores Senadores, per-

mito-me ponderar que, todo ele versa matéria da competência da Comissão Diretora, prevista no Artigo 85 do Regimento do Senado, assim redigido:

"Art. 85. A Comissão Diretora competem, além de outros, as seguintes atribuições privativas:

c) propor, privativamente, ao Senado, em Projeto de Resolução:

1) — criação, a extinção ou a supressão de serviços e cargos do quadro da Secretaria, bem como a fixação dos vencimentos e vantagens do seu pessoal";

Conforme os Senhores Senadores tiveram ensejo de observar, pela leitura do Projeto de Resolução, o nobre Senador Eurico Rezende procura criar, no Rio de Janeiro, um serviço de informações de pesquisas e atendimentos, fixando-lhe atribuições e determinando os funcionários que dele devem ser encarregados.

Todas as providências estabelecidas no projeto colidem, quase que frontalmente, com proposições em estudo na Comissão Diretora, no sentido de reduzir ao mínimo os serviços do Senado no Monroe.

O objetivo da Comissão Diretora também — alia o pensamento da maioria do Senado — é manter, naquela Capital, apenas um escritório para atendimento das necessidades mais urgentes e indispensáveis, não só do serviço do Senado como dos Senhores Senadores, em trânsito no Rio de Janeiro. Assim, a Comissão Diretora tem-se preocupado em restringir, ao mínimo, esses serviços e, consequentemente o número de funcionários ali lotados, convocando para Brasília aqueles considerados em demasia naquela Capital.

O Projeto do nobre Senador Eurico Rezende amplia os trabalhos do Escritório do Rio, criando serviço de certa complexidade.

Não obstante invadir a competência privativa da Comissão Diretora, a Mesa entende que o projeto deve ter sua tramitação, a fim de que as Comissões competentes o examinem amplamente, inclusive pelo espírito democrático que deve orientar a todos nós e sobretudo, em homenagem ao seu ilustre autor, o nobre Senador Eurico Rezende.

Julgo, porém, do meu dever fazer estas observações, que, data vinda, submeterá a Comissão que vão apreciar o projeto.

Os Srs. Senadores que apoiam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está apolado.

#### O SR. AURELIO VIANA:

Sr. Presidente, requiro a verificação da votação.

#### O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes no Plenário 17 Srs. Senadores, ou seja, *quorum* mínimo para as decisões. De acordo com o art. 247, a proposição apresentada em Plenário será submetida a apoio de, pelo menos, cinco Srs. Senadores, se não estiver igual número de assinaturas. O projeto de resolução apresentado pelo nobre Senador Eurico Rezende contém apenas a assinatura de S. Exa.

Nessas condições, atendendo ao pedido do nobre Senador Aurélio Viana, submeto o assunto à consideração

do Plenário, para apoio ou não da proposição apresentada.

Queiram levantar-se Srs. Senadores que apoiam o projeto. (Pausa).

Doze Srs. Senadores apoiam o projeto.

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que apoiaram o Projeto e levantar-se os que não o apoiam. (Pausa).

#### O SR. AURELIO VIANA:

Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

#### O SR. AURELIO VIANA:

(Para uma questão de ordem) — Sr. Presidente, e diria apreender um assunto tão complexo através de rápida leitura. Ignorando o conteúdo do projeto e o seu sentido mas absoluto exato-me de votar, na forma do Regimento. Se para tanto houver necessidade de eu me retirar do recinto, fa-lo-ei, mas não votarei matéria que não seja do meu completo conhecimento.

#### O SR. PRESIDENTE:

Pedira ao nobre Senador que me permitisse esclarecer que o Regimento só permite que o Senador deixe de votar quando se trata de matéria de seu próprio interesse. Em qualquer outra hipótese, o Senador deve manifestar o seu voto.

#### O SR. AURELIO VIANNA —

Sou obrigado a votar?

#### O SR. FILINTO MULLER:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra pelo ordem o nobre Senador *Filinto Muller*.

#### O SR. PRESIDENTE:

Sr. Presidente, lembrei a V. Exa. que há a hipótese da abstenção. Quando votamos mecanicamente, o Senador que não quer aprovar ou rejeitar, vota premendo o botão correspondente a abstenção. No caso aberto, o Senador seria facultado de retirar-se do recinto. No entanto, o nobre Senador Aurélio Viana encontra-se presente e declarou que não conhece a matéria. S. Exa. está se abstendo de votar, embora presente no Plenário. É uma situação nova, mas que corresponde àquela da votação mecânica.

#### O SR. PRESIDENTE:

Respondendo à questão de ordem formulada pelo nobre Senador Filinto Muller, invoco o texto do art. 344 do Regimento assim redigido:

"Nenhum Senador presente poderá recusar-se de votar, salvo em assunto em que tenha interesse individual.

Parágrafo único. Nesse caso, cumprirá ao Senador declarar o seu impedimento antes da votação, sendo a sua presença computada para efeito de *quorum*".

É tais condições, o que se verifica é que, se há rigidez, ela é do Regimento e ao Presidente eventual dos trabalhos cabe, apenas, zelar para que se resguarde o preceito desse mesmo Regimento.

Embora compreenda que nenhum Senador possa ser obrigado a votar, desde que deseja se abster de fazê-lo, o fato é que o Regimento exige, impõe, que ele se excuse de votar, salvo em assuntos de seu interesse individual.

Esta a razão por que solicitei ao nobre Senador Aurélio Viana se ma-

nifestasse num ou noutro sentido, salvo se declarar haver interesse individual de sua parte.

#### O SR. AURELIO VIANA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, peço permissão a V. Exa. e ao Plenário para ausentar-me deste recinto, até o término da votação que processa. Não quero que V. Exa. e o Regimento, nem desejo a V. Exa. Também não quero manifestar o meu voto contra minha própria consciência.

O SR. PRESIDENTE — E' o que cabe a V. Exa. e a Mesa o com todo o respeito.

Vai-se proceder à verificação da votação, requerida pelo nobre Senador Aurélio Viana.

Solicito aos Srs. Senadores que apoiam o Projeto que se levantem. (Pausa).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que apoiaram o Projeto e levantar-se os que não o apoiam. (Pausa).

Quatorze Srs. Senadores apoiaram o Projeto e três não o apoiaram.

O Projeto está apolado.

Vai-se Comissões de Constituição e Justiça, Diretoria e de Finanças.

Sobre a mesa requerimento de autoria do nobre Senador Filinto Muller e outros Srs. Senadores, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

#### Requerimento nº 483, de 1963

Com fundamento no art. 214, n.º 2 e 215-A, do Regimento, requeremos as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Athayde Lima Bastos, ex-Deputado Federal pelo Estado do Mato Grosso:

1) Inserção em ata de um voto de pesar;

2) apresentação de condolências à família, ao Governo do Estado de Mato Grosso e ao Partido a que pertenceu o ilustre extinto.

Sua das datas: 22 de julho de 1963. — Filinto Muller — Nogueira do Gama, — Adalberto Sena, — Guilherme Lora — Benedito Valladares, — Argemiro de Figueiredo, — Carlos Pinheiro, — Carlos da Silveira — Moraesimentel — Lopes da Costa.

#### O SR. PRESIDENTE:

O requerimento lido não depende de apoio nem de discussão. Vai-se submetê-lo desde logo a votação dependente de outra qualquer formalidade.

É o voto.

#### O SR. FILINTO MULLER:

Sr. Presidente, peço a palavra para melhorar a votação.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Filinto Muller.

#### O SR. FILINTO MULLER:

(Para o nobre Senador Filinto Muller) — Sr. Presidente, com uma opear, tomei conhecimento, através da leitura de jornais de Mato Grosso, do falecimento do ex-Deputado-matogrossense Dr. Athayde de Lima Bastos. Para a maior parte do tempo na vida profissional de médico, como na vida política e nos meios sociais do meu Estado.

O Dr. Athayde de Lima Bastos, um dos membros ilustres de nossa família seus estudos de humanidade na Capital. Transportou-se depois para o Rio de Janeiro onde cursou a Faculdade de Medicina, graduando-se médico após um curso brilhante. Retornando a Goiás, ali clinicou largamente, destacando-se pela sua competência profissional, pela grande humanitarismo com que sempre praticou medicina.

Logo que se fundou, em Mato Grosso, o (Partido) Democrática Nacional retornou ao País nos quadros democrá-

tigos, ingressou Athayde de Lima Bastos naquele Partido como um dos seus fundadores. Mais tarde exerceu o cargo de Secretário de Educação, no primeiro Governo do Sr. Fernando Collor, e foi, posteriormente, eleito Deputado Federal pelo meu Estado.

Desacostumado com a grande dedicação no desempenho de suas funções públicas, revelando sempre amor à terra e à gente mato-grossense.

Apesar de seu adversário nas lides partidárias jamais deixou de considerá-lo um dos políticos mais afortunados, mas também que vive pela frente, no meu Estado. Rendo-lhe, neste instante, esta homenagem, exaltando-lhe as qualidades.

Mesmo no fragor das lutas políticas, nunca perdeu o Dr. Athayde Bastos o traço característico da sua personalidade, que era o cavalheirismo. Fora das divergências partidárias entendiamos-nos como bons amigos, bons conterrâneos, homens que marchavam por caminhos diferentes mas que tinham um único objetivo — bem servir ao Estado e ao Brasil.

O Sr. Lopes da Costa — V. Exa. permite um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Ouço com prazer o aparte do nobre Senador Lopes da Costa.

O Sr. Lopes da Costa — Peço interprete V. Exa. o sentimento de toda a Bancada de nosso Estado, neste momento de dor, porque passa a família enlutada do saudoso Dr. Athayde Bastos. Ninguém melhor do que V. Exa. saberá exprimir a mágoa e a saudade do povo mato-grossense.

O SR. FILINTO MULLER — Gratuito pelo aparte, que muito me honra, do nobre Senador Lopes da Costa.

Já agora, por delegação de S. Exa. falo também em nome da Bancada mato-grossense no Senado Federal.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Com muito prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo. — V. Exa., nobre Senador Filinto Müller, mais uma vez se eleva perante o Senado, pelos sentimentos de nobreza que o caracterizam e dão realce à sua personalidade tão admirada por todos nós.

O SR. FILINTO MULLER — Muito obrigado.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. está promovendo homenagem justíssima à memória de um adversário político, como acaba de confessar o Dr. Athayde Bastos foi, sem dúvida, grande figura na vida social e política, sobretudo no setor da medicina em Mato Grosso. Além disso, foi um representante brilhante do seu Estado na Câmara Federal. Em meu nome pessoal, e falando também eventualmente em nome do Partido que represento, peço consinta V. Exa. que me solidarize com a homenagem que presta ao ilustre brasileiro, uma das mais justas já prestadas nesta Casa. E' sem dúvida uma grande vida que se extingue no cenário social e político do País.

O SR. FILINTO MULLER — Agradeço ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo a solidariedade que traz às minhas palavras, em seu nome pessoal como também em nome da Bancada do meu Partido.

O SR. AURÉLIO VIÂNNA — Vossa Exa. permite um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Concedo com prazer, o aparte a V. Exa.

O SR. AURÉLIO VIÂNNA — Gostaria de juntar ao voto de profundo pesar que V. Exa. manifesta neste momento, como representante do Estado de Mato Grosso, o da Bancada Independente do Senado da República. Os pequenos Partidos que integram essa Bancada, solidarizam-se com V. Exa. por reconhecerem que perde o Estado de Mato Grosso um grande filho. A homenagem póstuma que V. Exa. presta ao defunto, com a autoridade que lhe é caracte-

ristica, atingiu os meios políticos de nosso País, sensibilizando-os.

O SR. FILINTO MULLER — Agradeço ao nobre Senador Aurélio Vianna a solidariedade que traz à Bancada de Mato Grosso pelo desaparecimento do ex-Deputado Athayde Bastos, em nome dos Partidos pequenos, que S. Exa. tão dignamente representa nesta Casa.

Ao chegar ao Senado, Sr. Presidente, era desejo meu pedir ao nobre Senador Lopes da Costa que assinasse, em primeiro lugar, o requerimento que V. Exa. está pondo em votação. Não o encontrando na Casa, procurei-me que, mesmo adversário político, poderia eu ser o primeiro signatário. Em face da morte, desaparecem as divergências, tanto mais que entre mim e Athayde Bastos estas surgiam tão somente quando debatíamos problemas dos nossos partidos — ele como fundador e batalhador dos mais valiosos da União Democrática Nacional e eu como integrante do Partido Social Democrático, também um dos seus fundadores, embora dos mais modestos batalhadores das suas hostes. Cessadas as nossas divergências que, como acentuei, se restringiam ao campo político-partidário, tinha a satisfação e a honra de desfrutar da amizade do Dr. Athayde de Bastos.

Assim, Sr. Presidente, sinto-me à vontade para enaltecer a vida desse brasileiro, tão útil ao meu Estado, como ao Brasil.

O Sr. Lobão da Silveira — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Tem o aparte V. Exa.

O Sr. Lobão da Silveira — Em nome da Bancada do Pará, associo-me a justa homenagem que V. Exa. presta ao Dr. Athayde Bastos, um dos grandes vultos políticos do valoroso Estado de Mato Grosso.

O SR. FILINTO MULLER — Muito grato ao aparte do nobre Senador Lobão da Silveira, em seu nome e no da Bancada do Pará, nosso grande Estado vizinho do Norte.

Diz a, Sr. Presidente, que o Dr. Athayde Bastos teve sua vida, como clínico, caracterizada pelo sentido humanitário de sua atuação; como político, pela clareza com que enfrentava as questões políticas, pelo tino e pela tenacidade na luta política; como cidadão, pelo patriotismo que marcava toda sua atuação, e, finalmente, como homem, pelas suas qualidades de chefe de família exemplar em todos os sentidos.

Assim, o desaparecimento do Dr. Athayde Bastos representou grande perda para o Estado de Mato Grosso, e também para o Brasil, porque, relativamente moço, de sua existência podiam ainda esperar-se grandes e beneméritos serviços à coletividade.

E', portanto, com imenso pesar que, em nome da Bancada do Mato Grosso — já agora prestigiada pela liderança do Partido Trabalhista Brasileiro, pela dos pequenos Partidos, e pela Bancada do Pará — e em nome do Partido Social Democrático no Senado, rendo as homenagens da nossa saudade ao ilustre mato-grossense desaparecido, Dr. Athayde Bastos. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram se conservar sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Em nome da Mesa, associo-me às manifestações de pesar que o Plenário acaba de formular pelo falecimento do Dr. Athayde Lima Bastos, cidadão ilustre que, na Medicina e na Política, prestou grandes serviços ao Estado de Mato Grosso e ao seu povo, além da

contribuição valiosa que ofereceu ao País, quando no exercício de Deputado Federal por aquele Estado.

A Mesa providenciará a apresentação de condolências à família enlutada, ao Governador do Estado de Mato Grosso e à União Democrática Nacional, partido a que pertenceu o ilustre Athayde, na forma do Requerimento que acaba de ser aprovado pelo Plenário.

Há oradores inscritos.  
Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Sem revendo ao orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de entrar no assunto que me traz a tribuna, quero congratular-me com o nosso povo por mais uma conquista, a conquista de mais um céu.

Reino-me a vitória colada, sábado passado, em Miami, pela representante da beleza da mulher brasileira, Srta. Ieda Maria Vargas.

Deus dotou o mundo de beleza. Há tanta beleza numa flor, tanta! Como é bom gozar o espírito nas noites de plenilúnio e admirar um renascer... Admirar toda a beleza de que é dotada a natureza. E pensar que acima de tudo isso está a suprema beleza, a da qual tudo se curva — a beleza da mulher!

Este ano, a representante brasileira sagrou-se a mais bela, n.º concurso internacional de beleza. E então, como brasileiro queiro, nestas poucas palavras, congratular-me com o nosso povo por este evento e, particularmente, como gaúcho, com os meus conterrâneos, porque foi minha terra que, desta feita, forneceu a representante do Brasil, para que brilhasse nessa constelação universal de beleza.

Com estas palavras, Sr. Presidente, registro, creio que em nome de todos os Senadores a satisfação, inclusive do Senado Federal, por esta maravilhosa conquista. Foi a inteligência, a graça, e a beleza que venceram em Miami.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — V. Exa. diz bem, que pensa interpretar o pensamento de todo o Senado da República, na homenagem justa que presta à brilhante gaúcha que veio a receber o prêmio máximo de beleza universal. Nesta homenagem, entendo que só os artistas como V. Exa. deveriam falar. Mas, permita V. Exa. que, como o brasileiro, tome, neste instante, a brilhante representante do Rio Grande do Sul para Brasil, esquecido por um momento do seu Estado natal para fazer que ela represente, com muito orgulho e brilho, todos nós, o Brasil inteiro, todos os Estados da Federação. Tomemo-la do Rio Grande do Sul para o Brasil.

O SR. GUIDO MONDIN — Nobre Senador, tive a preocupação de congratular-me, antes de mais nada, como brasileiro, e só depois como rio-grandense, como gaúcho. Mas sabe V. Exa. que amar o belo jamais será privativo dos artistas; todos os que têm olhos para ver devem admirar — e sei que admiram — a beleza que Deus pôs no mundo.

Sr. Presidente, agora, algo pro

Por mais de uma vez, repetidas fora dela, que, para mim, a reforma dela, que, para mim, a reforma mais urgente a que se deve proceder

Por mais de uma vez repetidas vezes, tendo dito, nesta Casa e fora dela, que, para mim, a reforma mais urgente neste País, muito mais que a reforma agrária, muito mais que as outras reformas tão apregoadas, é a reforma administrativa. E não somente reforma dos quadros administrativos do País. Particularmente, há necessidade de uma verdadeiro efeito ou de maior entrosamento de todos os órgãos que têm de estudar, providenciar e decidir sobre a imensa problemática nacional.

E o que afirmo, Sr. Presidente, impressionadíssimo como estou com o que ocorre em meu Estado, sucessos que são consequência da nossa total desorganização administrativa.

Hoje pela manhã, meditando sobre a situação nacional, e lendo alguns trabalhos dos que nos são encaminhados por diversos órgãos, achei curioso — e vou-me referir à falta de transporte para o escoamento da produção gaúcha — ver quanto se discute, quanto se estabelece e quanto se programa sem se levar conta alguma a efeito.

O Rio Grande do Sul, neste momento, retém por falta de transportes, nada menos do que 270 mil toneladas de trigo, 230 mil toneladas de soja, 1 milhão e 900 mil toneladas de milho, 1 milhão de toneladas de arroz, 100 mil fardos de fumo, 68 mil toneladas de feijão e 50 mil toneladas de linhaça, não incluindo o gado, a madeira e outros produtos que também estão sendo ali retidos, pelo mesmo motivo.

Ora, podemos pensar de imediato, no Lode Nacional, por exemplo. Entretanto, verifica-se, a esse respeito no Relatório do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, referente ao ano passado — e lamento não encontrar agora os dados que havia coligido sobre o assunto — que em razão de várias dificuldades, particularmente, as que dizem respeito à precariedade e ao alto custo dos serviços de nossos portos, deve o escoamento da produção brasileira processar-se de preferência por via rodoviária. Mas todos nós sabemos quanto se eleva o custo do frete por essa via de comunicação, e, então, nós nos voltamos para aquele transporte que, de acordo com as nossas possibilidades, possa dar atendimento maior ao escoamento da produção, isto é, o ferroviário.

Logo nesse mesmo Relatório que, no ano passado, foi realizada, sob a presidência do Ministro da Viação e Obras Públicas, uma reunião conjunta de todos os diretores das empresas incorporadas à Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Nessa reunião, foram tomadas medidas de alto alcance, como sempre particularmente para a diminuição dos deficits das nossas estradas de ferro. Nessa ocasião entre as demais importantes recomendações, citaram:

a) a conceituação da R.F.F.S.A. como uma empresa versátil de transporte, uma verdadeira rede nacional de transportes;

b) prioridade que as autarquias e empresas de economia mista deverão dar ao transporte ferroviário sempre que essa forma de transporte se justifique técnica e economicamente.

c) alteração das normas regulamentadoras dos transportes ferroviários bem como revisão do atual sistema de tráfego ferroviário;

d) agrupamento das ferrovias integrantes da R.F.F.S.A. em sistemas regionais de forma a ser obtido melhor eficiência dos transportes sem prejuízo da supervisão e controle por parte do órgão dirigente;

e) intensificação do programa de supressão de ramais ferroviários antieconômicos;

f) criação de uma subsidiária da R.F.F.S.A. especialmente destinada à exploração do sistema ferroviário suburbano do Rio de Janeiro; ...

e outras medidas que não são tão importantes como as primeiras.

Muito bem. Há decisões a serem tomadas. No entanto, a verdade é que até agora, lamentavelmente, não as



sistemas a adoção de medidas práticas e objetivas, ou a qualquer trabalho para que essas decisões sejam concretizadas.

Curioso é que, com a preocupação de saber, finalmente, a quem cabe a culpa pela procrastinação da solução desses problemas, saímos a averiguar quais os responsáveis por essa falta de transportes, pois não é possível que o meu Estado continue retendo as utilidades que citei há pouco, sem que uma providência seja tomada.

A Direção da Viação Férrea no Rio Grande do Sul diz que não dispõe de vagões ferroviários para escoamento dessa produção. Alega que a Usina de Volta Redonda não lhe fornece as chapas necessárias para a construção de novos vagões, eis que dá prioridade ao fornecimento para as fábricas de veículos auto-motores, como se o transporte da produção de cada Estado não tivesse direito à prioridade, uma vez que sua função é a de abastecimento dos mercados de consumo, isto é, de alimentação.

Lembramo-nos, então, de que temos um Conselho Nacional de Economia, para mim o órgão de supervisão de todas as situações econômico-financeiras do País.

Leio no ABC do Conselho Nacional de Economia que a ele cabe:

Art. 2º Cabe ao Conselho:

a) estudar e apreciar, sob todos os ângulos, a vida econômico-financeira do País expondo e sugerindo as medidas que julgar necessárias, considerados os fatos que, pela sua repercussão, possam favorecer ou prejudicar a expansão equilibrada da economia brasileira;

b) opinar sobre as diretrizes da política econômica, interna ou externa;

c) manifestar-se sobre os casos de atribuição específica definidos em lei ou em norma regulamentar;

d) celebrar convênios com órgãos públicos ou privados, objetivando levantamentos de economia nacional e regional, investigações e análises de problemas econômicos e sociais, e promoção ou supervisão de estudos e pesquisas, estudos ou de especialização para economistas e assessores de política econômica;

e) requisitar, nos termos da Lei, a cooperação de órgãos da administração pública ou autárquica e de sociedades de economia mista, inclusive de seus servidores;

Então, temos a Rede Ferroviária Federal, o Conselho Nacional de Economia e o Ministério de Viação e Obras Públicas. Na verdade, porém, o meu Estado continua na mesma situação.

Assim, o que nos cabe é clamar desta tribuna, a fim de que um desses órgãos se manifeste, em definitivo, para a solução do problema.

O Sr. Lopes da Costa — Baseia-se V. Ex.ª — se não me engano — na leitura de mensagem presidencial.

O Sr. GUIDO MONDIN — Não li parte de um relatório do Ministério de Viação e Obras Públicas: as atribuições do Conselho Nacional de Economia, para verificar qual a esses órgãos está afeta a solução do problema.

O Sr. Lopes da Costa — Desejo, nesta oportunidade, comunicar a V. Ex.ª que também recebi do Ministério da Viação um relatório. Nele me chamou a atenção o fato de que esse Ministério foi o único que não pôde fazer contenção de despesas na base de 40%, porque se sentia desencorajado, em virtude do déficit astronômico das estradas de ferro e da Marinha Mercante. Segundo o relatório que recebi daquele Ministério, ali a contenção foi impraticável. Aliás, no meu entender, é impossível essa contenção de

despesa na base de 40%, estabelecida pelo Plano Trienal. Creio que todos os outros Ministérios, inclusive o da Saúde, não podiam nem deviam tê-la feito. Hoje, li em "O Globo" esta nota de um grande economista, português nosso:

(Lendo)

"Segundo — Dêse déficit de 300 bilhões, 200 bilhões provêm da orgia salarial da Rede Ferroviária e da Marinha Mercante, duas entidades ou empresas do Estado onde se instalou, à custa do povo brasileiro, o reduto eleitoral, demagógico..."

Ora, como V. Ex.ª quer que autarquias que estão com déficit dessa natureza possam fazer investimentos em reaparelhamento de estradas de ferro e de Marinha Mercante? — É impraticável, a não ser que se façam novas emissões!

O Sr. GUIDO MONDIN — Pergunto, então a V. Ex.ª quem resolve o problema. V. Ex.ª quer, na reunião de diretores das estradas de ferro, no ano passado, uma das resoluções foi esta: estudar a redução gradual da subverção do Governo Federal à Rede Ferroviária Federal S.A.

Agora V. Ex.ª está-me dizendo que isto será simplesmente impossível. No que tange à Marinha Mercante as conclusões a que se chegou...

O Sr. Lopes da Costa — V. Ex.ª não dev ignorar que virá ainda novo salário-mínimo.

O Sr. GUIDO MONDIN — ... dizem da insuficiência da frota de cabotagem, do agravamento sempre crescente das operações portuárias, do desaparecimento dos portos, do alto custo de operação. Tudo isso representa índice elevado.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.ª um aparte?

O Sr. GUIDO MONDIN — Com muito prazer.

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.ª está focalizando, a meu ver, problema dos mais graves e sérios da nossa vida pública. Realmente, a produção do interior do Brasil aumenta cada vez mais, sem que estejamos devidamente aparelhados, quer em matéria de estradas de ferro, quer de marinha mercante. Há pouco tempo, realizou-se reunião em Cuiabá, capital do meu Estado, a fim de se debaterem assuntos referentes à reforma agrária, através de reforma constitucional. Nessa ocasião, acentuando eu a necessidade da atualização da estrutura agrária brasileira, para aumento da produção, um representante de município próximo da capital me declarou que ali estavam com as tulhas cheias de arroz, até o teto, e não tinham com que transportá-lo.

Não me quero alongar neste aparte para continuar ouvindo o brilhante discurso de V. Ex.ª, altamente importante, documentado que está com os dados de que V. Ex.ª se munuiu. Quero somente deixar no espírito de V. Ex.ª dois esclarecimentos. Um deles é sobre a Rede Ferroviária, criada já com acervo deficitário de estradas de ferro, estradas com os trilhos gastos em virtude de longos anos de uso e apresentando déficit quanto ao pagamento de seu pessoal. Quando votamos projeto criando a Rede Ferroviária Federal S.A. já sabíamos que ela seria deficitária. Assim, por mais que se esforcem por mais que lutem para corrigir tal situação, os engenheiros dirigentes da Rede não podem operar o milagre de transformá-la num órgão capaz de atender, plenamente, às suas finalidades, porque encontraram um acervo praticamente, condenado pelos erros anteriores. O segundo aspecto para o qual desejo chamar a atenção de V. Ex.ª diz respeito às estradas cuja situa-

ção melhorou cem por cento, com por exemplo, a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. O nobre Senador Lopes da Costa, que aqui está, pode confirmar ou informar o que estou declarando. A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil transportava a carga que lhe era confiada, entre três e seis meses. A remessa de gado do sul de Mato Grosso para São Paulo era feita com muita dificuldade. Os fazendeiros tinham de pedir, com grande antecedência, a reserva de vagões, a fim de transportar o gado destinado ao abate para o abastecimento dos grandes centros. No entanto, através de duas administrações — a do Dr. Amorim, um dos mais ilustres engenheiros e a do Dr. Pedro Petróciom, atualmente à frente da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — que receberam amparo do Governo Federal e da Rede Ferroviária S.A., a Noroeste do Brasil conseguiu normalizar os transportes. Hoje seu serviço é normal, porque, como já disse, tem à sua frente o grande Engenheiro Dr. Pedro Petróciom. Eram estes os dois aspectos que desejava acentuar e peço desculpas a V. Ex.ª por haver tomado tanto tempo ao discurso brilhante e elucidativo que V. Ex.ª vem fazendo, dos mais importantes ouvidos por mim neste Senado. Agradeço a V. Ex.ª.

O Sr. Lopes da Costa — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Senador Guido Mondin, gostaria de acrescentar ao aparte do nobre Senador Filinto Müller, que a Estrada Noroeste do Brasil, com mais de mil quilômetros, tem, atualmente, oitenta máquinas DIESEL. Suas composições são impulsionadas por máquina Diesel e não mais por máquinas a vapor. Além disso há os melhoramentos a que aludiu S. Ex.ª, o Senador Filinto Müller, em consequência de se encontrar à frente da Estrada, homem equilibrado e capaz. A Noroeste do Brasil é a estrada que oferece o menor déficit à Nação.

O Sr. Filinto Müller — Exatamente.

O Sr. GUIDO MONDIN — Vejamos V. Ex.ªs, nobres Senadores Filinto Müller e Lopes da Costa, quanto são oportunos os apartes de V. Ex.ªs pelos esclarecimentos que nos trazem. É um conforto saber-se que pelo menos Mato Grosso é servido por ferrovia em situação regular, o que não ocorre com o Estado do Rio Grande do Sul.

Temos na Superintendência da Rede Ferroviária Federal, no Rio Grande do Sul, homem de grande valor, o Dr. Vicente Cartaxi. Ele, porém, não pode fazer, em face da situação que pode ser apreciada pelos simples dados que vou alinhar.

A Viação Férrea do Rio Grande do Sul apresenta um déficit de ..... Cr\$ 700.000.000,00 por mês. Então, se ela recebesse locomotivas e os quinientos a setecentos novos vagões de que necessita, esse déficit seria reduzido de mais de 60 %. E mais se a ferrovia fosse devidamente equipada, com a conclusão de uma série de variantes, seria possível chegar-se ao equilíbrio. No entanto, em vista da situação observa-se o que disse inicialmente.

Não é possível que o Rio Grande do Sul permaneça sujeito a maiores prejuízos em virtude do armazenamento de grande quantidade de trigo, soja, milho, arroz, etc. Por isso, — insisto em dizer — não realizaremos as demais reformas se antes não nos organizarmos para executá-las.

Daí por que insisto em declarar que, das chamadas reformas, de base, a mais importante é a administrativa. Somente pondo a cabeça no lugar poderemos realizar algo de palpável para a solução dos nossos problemas.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Ex.ª permite um aparte?

O Sr. GUIDO MONDIN — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — Quero também acentuar que a Estrada de Ferro Goiás está executando perfeitamente sua função. Através dela, o transporte se faz a contento. Nada há paralizado. Não há mercadorias paradas nas estações e o seu diretor, Dr. Nestor Rocha, é grande engenheiro e ótimo funcionário. De maneira que me vejo na obrigação de dizer que o Estado de Goiás, em matéria de ferrovia, funciona.

O Sr. GUIDO MONDIN — Muito grato pelo aparte de V. Ex.ª. É contradistador o que ocorre no meu Estado, o Rio Grande do Sul.

O Sr. Leite Neto — Permite-me V. Ex.ª um aparte? — (Assentimento do orador) — Estou perfeitamente solidário com V. Ex.ª, no brado com que alerta a administração brasileira, a fim de que resolva um dos problemas primaciais, não só do Estado de Vossa Ex.ª, como também do Brasil. Realmente, é contradistador saber-se que um País como o nosso luta com a deficiência de alimentos nos grandes centros consumidores, notadamente Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul, tradicionalmente, chamados o celeiro do Brasil, em vista de ali se produzirem, de preferência, gêneros alimentícios. O Brasil tem sua economia perturbada, graças à desordem administrativa nos setores dos transportes, principalmente marítimo e ferroviário. V. Ex.ª certamente estará achando que esse problema, realmente, representa o ápice da desorganização administrativa do Brasil.

O Sr. GUIDO MONDIN — Estou perfeitamente de acordo com V. Ex.ª. Daí eu repetir que é essencial cuidarmos antes de nossa reorganização administrativa, sem o que não teremos sequer autoridade para continuar as demais reformas. Vamos verificar que tudo se entrosa, intimamente, com o que tanto se discute, nesta Casa e por toda a parte, ou seja a reforma agrária.

Como fazer a reforma agrária? Digamos que o Rio Grande do Sul tivesse realizado a sua. Que adiantaria essa reforma com a produção do Estado retida, com uma quantidade enorme de produtos retidos como está ocorrendo, neste momento, por falta de transportes?

Em meio a tudo isso, há um outro detalhe, que assume aspectos sociais muito sérios. Temos, no Rio Grande do Sul, um Município litorâneo — São José do Norte — que tem até uma bela história, pois foi ali que nasceram Marcelino Dias e Tamandaré; foi também, nos dias tumultuosos e tumultuados da Revolução Farroupilha, escolhido por Anita para dar à luz a Menotti, filho de Garibaldi, que foi exportador de trigo.

No entanto, a desassistência foi de tal ordem, que São José do Norte caiu na miséria. A economia desse Município sul-riograndense tem base na produção da cebola e na pesca. Na pesca nem se poderia falar, tais os métodos primitivos usados, mas a produção de cebola já mereceria muito maior atenção, porque em São José do Norte cinco mil famílias vivem exclusivamente do plantio da cebola.

Sr. Presidente, referi-me, inicialmente, à produção que não saiu do Rio Grande do Sul por falta de transporte. Mais grave, porém, é o fato de existirem, em São José do Norte, vinte milhões de quilos de cebolas, retidos não mais por falta de transporte, mas por falta de venda.

O Sr. Filinto Müller — Por falta de venda?

O Sr. GUIDO MONDIN — Sim, por falta de colocação do produto, que não se expõe. No ano passado inclusive, importamos cebolas, o que é



O Sr. Pedro Ludovico — Parece-me que vejo cebolas até da Holanda.  
O Sr. Filinto Müller — A cebola é um produto extremamente perecível.  
O SR. GUIDO MONDIN — Realmente a cebola é facilmente perecível.

Por estes dados verificamos que não sendo pagos ao produtor de São Paulo do Norte doze cruzeiros por quilo de cebola, enquanto, se me não enganar, no Estado de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senhor Filinto Müller, estão pagando dez cruzeiros o quilo. Em Brasília, nós pagamos oitenta cruzeiros o quilo. O produtor recebe doze cruzeiros por quilo. Não é possível permanecer essa situação.

Em um Boletim da Bolsa de Cereais de São Paulo que a cebola do Grande do Sul custa, para ser colocada em São Paulo, entre frete, impostos e sacaria cerca de 28 cruzeiros por quilo. Somando-se esses 28 cruzeiros com 12 pagos ao produtor, temos que a cebola vem custar, em São Paulo, 40 cruzeiros o quilo.

Quem está ganhando, se a cebola está sendo vendida em Brasília a 80 cruzeiros o quilo?

O Sr. Pedro Ludovico — Em Goiânia o quilo custa 200 cruzeiros.

O SR. GUIDO MONDIN — Vejamos não é tratado o agricultor brasileiro, na quem queremos fazer uma reforma agrária!

Há mais, Sr. Presidente: estêve em Brasília o Vice-Prefeito de São José do Norte, Dr. Dario Futuro. E' algo e sempre me causa estupefação verificar que as autoridades locais premeiam movimentar-se, precisamente porque os órgãos supervisores não se movimentam.

Embora respeite e admire os integrantes do Conselho Nacional de Economia, quero lembrar ter sido bem interessante uma reunião desse Conselho, realizada em inspirado desenho, recebi ter sido reunião bem elegante até ao desenhista que a interpretou, senti não ter havido nela qualquer objetividade, nada prático.

Enfim, não é possível que este órgão, que devia estar a par de tudo, e devia participar de tudo, mantenha-se ausente numa situação destas, e envolva cinco mil famílias de produtores do paupérrimo Município de São José do Norte, no meu Estado.  
O Sr. Filinto Müller — V. Ex.<sup>a</sup> perdoe outro aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com muito prazer.

O Sr. Filinto Müller — Desejo pedir V. Ex.<sup>a</sup> que retifique seu conceito sobre o Conselho Nacional de Economia. Não se trata de um órgão executivo; é integrado por homens do mais alto valor que, cumprindo as determinações legais que lhes incumbem, formam o Governo. Quando solicitado, dá parecer mas que está na sua função, absolutamente, promover qualquer medida efetiva no sentido de corrigir falhas. Infelizmente, é bom dizer verdade, não se leva muito a sério, Conselho Nacional de Economia. Nenhum Governo levou esse Conselho muito a sério, e o próprio Congresso, e poderia dele se valer para informação dos projetos, poucas vezes a do seu saber e das suas luzes para orientar. De modo geral, o Conselho Nacional de Economia existe, funciona, cumpre as suas obrigações, mas não atinge as suas finalidades porque o lhe dá a força necessária para fazê-lo.

O SR. GUIDO MONDIN — Começando ao bem o que diz o nobre colega, me referi ao Conselho Nacional de Economia com todo o respeito, até porque conheço os valores e o integram. Mas se é verdade ser suas atribuições expor e sugerir medidas quando solicitado, pergunto se o lhe cabe agir, pelo menos no sentido político, a fim de que sejam adotadas as medidas adequadas para cada caso, como está ocorrendo no Rio

Grande do Sul e, em particular, com a questão da cebola, no Município de São José do Norte.

Sr. Presidente, o Banco do Brasil estava financiando os produtores de cebola em Cr\$ 27.000,00 por hectare; como eles não venderam sua produção, não conseguiram reembolsá-lo.

Então, o Banco do Brasil cessou o financiamento. Também, os limites atribuídos para esse financiamento são tão pequenos, tão reduzidos, que não pôde a agência ir além de 27 mil cruzeiros. Entretanto, os produtores estão solicitando que esse quantum seja elevado para 50 ou 60 mil cruzeiros.

São medidas dessa natureza que o Vice-Prefeito de São José do Norte veio pleitear junto às autoridades, e parece que foi bem sucedido. Estêve ele em entendimento com o Sr. Presidente da República e com o Chefe da Casa Civil e foi enviado, por essas altas autoridades, ao Rio de Janeiro, a fim de entrar em contato com a SUMMA e também com o SPS, com o objetivo de colocar a produção de cebola. Se ficar retida, sendo produto de fácil perecimento, o prejuízo será total para desespere os produtores de São José do Norte.

Sr. Presidente, não é mais possível o Governo permanecer indiferente ao preço pago à produção agrícola neste País. Disse eu que são pagos 12 cruzeiros por quilo de cebola aos produtores, quando pelos cálculos feitos, sabe-se que pelo menos deveria ser pago o dobro. No entanto em face das circunstâncias, continuam os compradores, ou exploradores, a pagar infimas importâncias pelo produto.

Fica, portanto, meu apelo às autoridades competentes, para que a produção de cebolas não continue no Rio Grande do Sul, particularmente no caso de São José do Norte. Que sejam tomadas as medidas necessárias, pelo menos enquanto não vem essa decantada reforma agrária, de que tanto se fala, mas da qual, até agora, nada vislumbramos em realidade, que demonstre a preocupação de começar a empreendê-la e a aplicá-la. (Muito bem, Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

#### ORDEN DO DIA

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Kairala.  
Edmundo Levy.  
Arthur Virgílio.  
Zacharias de Assumpção.  
Sebastião Archer.  
Sigfredo Pacheco.  
Antonio Jucá.  
Ermirio de Moraes.  
Dylton Costa.  
Leite Neto.  
Eurico Rezende.  
Raul Giuberti.  
Gouveia Vieira.  
Atilio Fontana.

Discussão, em único, do Projeto da Câmara nº 8, de 1963, (nº 4.818-B, de 1962, na casa de origem), que prorroga pelo prazo de um exercício a vigência da Lei nº 3.974, de 25 de outubro de 1961, que concede crédito especial destinado a obras da rodovia Belém-Brasília, tendo Pareceres Favoráveis (ns 242 e 243, de 1963) das Comissões de Transportes, Comunicações e Finanças.

Em discussão

O SR. SIGFREDO PACHECO: Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Sigfredo Pacheco.

O SENHOR SENADOR SIGFREDO PACHECO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o Projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de quorum.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lopes da Costa.

O SR. LOPES DA COSTA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, pertencendo à nobre classe dos ruralistas de Mato Grosso, não poderia deixar passar despercebido um fato marcante que se registra na Cidade de Campo Grande, no meu Estado.

Sr. Presidente:

Ontem, a cidade de Campo-Grande, a cidade morena como bem a cantou em versos o saudoso Arcebispo Dom Aquino Corrêa, a cidade considerada hoje, pela sua natureza e pela sua importância, a Capital econômica do nosso Estado, porque assim quiseram e assim desejaram os filhos dessa terra dádiosa e boa, cuja fertilidade do seu rico solo tem sido e continuará a ser, o fator preponderante da sua grandez; ontem, como dizíamos, a cidade edificada nos vastos altiplanos da Serra de Maracajú, quando o bom mineiro José Antônio Pereira — um de seus fundadores — fascinado pela exuberância daquela terra vermelha, naqueles chapadões a perder de vista, ali fincou o seu marco de trabalho, herdando para os vindouros, para as novas gerações a força e a audácia inquebrantável da sua energia e do seu pioneirismo, na conquista daquela região, pela sua perseverança, pela sua dedicação e amor ao trabalho honesto e construtivo.

Ontem, Sr. Presidente, a cidade de Campo-Grande amanheceu em festas e as suas portas se abriram de par em par, com a presença de S. Excia. o Ilustre Governador do Estado para receber as mais altas autoridades dos Municípios Mato-grossenses e de outros Estados, representantes de Associações Rurais que ali foram assistir a abertura da 25ª Exposição Agropecuária e Feira de Amostra de Mato Grosso.

E' um acontecimento de transcendental importância para a vida econômica daquele Município, com grande repercussão no Estado e mesmo no país, pois a Exposição Agropecuária anual, de Campo-Grande, tem atraído, pelo conceito elevado que já possui, centenas de visitantes de outros Estados, pessoas as mais representativas de entidades de classe, que vão emprestar com o brilho de suas presenças, o julgamento de seus conhecimentos técnicos, à mais im-

portante feira de gado e de produtos agropecuários do Centro-Oeste Brasileiro.

Sr. Presidente

Sinto-nos, portanto, orgulhosos, como representantes de Mato Grosso, de poder trazer ao conhecimento dos meus ilustres pares, esse fato de grande significação, para o povo trabalhador e progressistas daquela comunidade brasileira, onde a livre empresa representa, sem dúvida, papel importante na base da sua economia e da sua continuada marcha para frente no verdadeiro sentido da integração do homem à terra, autêntica expressão da afirmação de fé e de brasilidade.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LOPES DA COSTA — Com muito prazer.

O Sr. Filinto Müller — Desejo solidarizar-me com V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Lopes da Costa, pelas referências que vem fazendo ao nosso Município de Campo Grande, que é realmente motivo de orgulho para nós de Mato Grosso e do Brasil, especialmente no que tange à agropecuária, cuja exposição se inaugurou ontem e prosseguirá por mais alguns dias. É uma iniciativa da maior importância no setor da produção do nosso Estado. Vossa Excelência acentua muito bem que vão admirar os produtos da pecuária, especialmente de outros Estados. Este ano, a exposição teve um aspecto particular da maior importância: foi precedida, no sábado, por uma grande reunião de pecuaristas de todo o Sul de Mato Grosso, em Campo Grande para examinar os problemas palpitantes do momento que estamos vivendo. V. Ex.<sup>a</sup> que é pecuarista, e dos mais adiantados que conhece bem, como eu, os homens do nosso Estado, especialmente os que se dedicam à atividade no setor agropecuário, deve estar certo de que as resoluções adotadas são de maior patriotismo, do mais alto civismo, cogitando, acima de tudo, dos interesses de Mato Grosso e do Brasil. Lamento não ter acompanhado a reunião. Motivos de força maior impediram-me, como a V. Ex.<sup>a</sup> fôsemos a Campo Grande. Mas estamos presentes pelo coração e, neste momento, V. Ex.<sup>a</sup> fala em nome da nossa Bancada, rendendo homenagens merecidas a Campo Grande, a seu povo e a Mato Grosso.

O SR. LOPES DA COSTA — Gratuito aos aparte do eminente colega.

Sabia perfeitamente que V. Ex.<sup>a</sup>, como um dos mais ilustres homens da nossa terra, compartilharia comigo nessa homenagem ao nosso Estado.

E' verdade, nobre Senador Filinto Müller, que nós, mato-grossenses, podemos orgulhar-nos de Campo Grande, cidade que hoje é um entroncamento de rodovias e de ferrovias Noroeste e cidade que cresce vertiginosamente, possuindo já cerca de oitenta mil habitantes, e é a primeira no pagamento dos impostos estaduais. Por aí V. Ex.<sup>a</sup> pode verificar que o nosso orgulho tem razão de ser. Ali, a pecuária é avançadíssima. V. Ex.<sup>a</sup>, como eu sabe que Campo Grande fornece, hoje, reprodutores de raça para quase toda a região Centro e Norte do Estado. Hoje, em virtude da técnica, Campo Grande exporta quase cem mil bovinos de corte.

Portanto sinto-me orgulhoso em integrar a Bancada de Mato Grosso.

Nessa Feira, Sr. Presidente, diante do sempre crescente progresso que está se verificando nos setores da agricultura e da pecuária no Centro-Sul de Mato Grosso, serão expostos os mais variados produtos agrícolas, bem como os mais diversos tipos de raças bovinas e equinas.

Belíssimos exemplares dos produtos da pecuária campo-grandense, que hoje, sem favor, desfruta de elevado conceito nos meios rurais e técnicos do País, são vistos no parque da Exposição, numa demonstração inequívoca e inofensível, do alto grau de adiantamento da criação de alta mestiçagem do Zebu, que ali se verifica, atestando, de maneira clara e positiva, o quanto pode a força do entusiasmo e da fé inabalável daqueles que, numa arrancada de vulto, souberam conquistar aquela riquíssima região do Brasil-Oeste.

Desejava, Senhor Presidente, nesta oportunidade, bastante feliz para mim, ler pequeno trecho do discurso proferido por S. Ex.<sup>a</sup> o Governador do Estado de Mato Grosso, Sr. Fernando Corrêa da Costa, quando recebeu, na Câmara Municipal de São Paulo, o título de cidadão paulistano.

Acredito que esse trecho do discurso de S. Ex.<sup>a</sup> se enquadra perfeitamente no meu discurso de hoje.

Diz-se S. Ex.<sup>a</sup>:

"Nós aguardamos os dias de hoje e estamos felizes por esta quase obstinação, porque hoje nós já sentimos que os paulistas vão pular o Rio Paraná, com a sua experiência, com o seu patriotismo, com o seu dinheiro, com o seu poder econômico, que sem isso não há civilização possível. E lá nós estamos, paulistas, e digo em nome de todos os matogrossenses, e hoje paulistas também, aguardando de braços abertos a ajuda de vocês. Venham-nos ajudar a desbravar a maior gleba preparada para receber uma civilização pujante, que é Mato Grosso.

Venham povoar o pantanal, que é a maior reserva criatória de gado do mundo. Venham plantar nas nossas florestas, venham trazer a Sorocabana até Dourados. Venham explorar, para riqueza vossa e nosso conforto, aquela mata de mais de um milhão de hectares de terras de primeira ordem de terra roxa, igual a do Norte do Paraná, pois que a terra de Dourados não é mais do que a continuação da terra do Norte do Paraná. Venham para Rondonópolis, e, de lá, da pujança imensa da região do São Lourenço, venham conhecer as imensas matas do Barro do Bugres, de Diamantino e Arapólis também de mais de dois milhões de hectares, venham para Cuiabá, e vamos conquistar a Amazônia através do Mato Grosso".

Senhor Presidente encerram verdadeiramente incontestáveis as palavras de Sua Excelência o Governador do Estado.

Fala-se em reforma agrária quando temos em Mato Grosso milhões de hectares de terras, esperam os braços dos brasileiros que desejam trabalhar no cultivo da terra.

Temos terras especialíssimas, idênticas às do norte do Paraná, às do Estado de São Paulo e às do Rio Grande do Sul.

Precisamos de construir, o mais rapidamente possível a ponte de 2 800 metros sobre o Rio Paraná, que servirá como escaudo da produção de Mato Grosso.

As BR-34, BR-16, BR-31 e BR-29, estradas de penetração, justamente nos grandes centros de Mato Grosso, continuam à espera de meio de transporte rápido para enviar os seus produtos aos grandes centros consumidores.

Dai, Senhor Presidente, o motivo de haver eu citado as palavras do Governador Fernando Corrêa da Costa, como parte do que desejava dizer, ao ensejo da inauguração da XXV Exposição Agropecuária de Mato Grosso. (Muito bem! Muito bem!)

## O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador José Feliciano.

## O SR. JOSÉ FELICIANO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, dirijo, neste momento, apelo dos produtores agrícolas e pecuários do Estado de Goiás ao Presidente do Banco do Brasil, a fim de que S. S.<sup>a</sup> determine a abertura imediata da Carteira de Crédito Agrícola para o financiamento da safra 1963-64.

Percorrendo parte da maior região produtora de gêneros alimentícios do meu Estado, tais como arroz, feijão, mandioca, milho — o plantio da abundância — verifiquei que os campos antes ostentando grandes lavouras, estão abandonados, entregues à sua flutuação natural.

Na última safra a riqueza do solo aliada ao esforço humano redundou em abundante colheitas. Aconteceu, porém, que, a orientação do Banco do Brasil no sentido de atender o setor da lavoura e da pecuária, dentro dos limites anteriores das culturas agrícolas, fez com que a iniciativa, no setor da produção, não fosse apresentada no corrente ano.

Aqueles que mantinham a tradição do trabalho agrícola; aqueles que já haviam recorrido ao Banco do Brasil para o financiamento das suas lavouras, foram atacados de maneira parcimoniosa, até mesmo ineficiente. Bastaria dizer que o agricultor, que no trato de um alqueire de terras empregava cerca de Cr\$ 350.000,00 e Cr\$ 500.000,00, para manutenção da sua lavoura, hoje, com a inflação, com o aumento do custo dos produtos industrializados, o custo da manutenção de qualquer lavoura quase que aumentou de 100 por cento. No entanto, neste momento o Banco do Brasil adotou a norma de apenas financiar, tanto na lavoura quanto na pecuária, somente 50 por cento das despesas normais daquele ramo de atividades.

Assim, Senhor Presidente, nem sequer a lavoura frustrada da safra de 1962 e 1963 está-se escoando normalmente nas operações do Banco do Brasil. Esse estabelecimento, através da Comissão do Fomento à Produção, fixou um preço mínimo que está muito aquém do preço normal do comércio, na oferta e na procura dos intermediários; costumeiros no interior do Brasil, além de que o preço mínimo devia funcionar como válvula de equilíbrio entre o pagamento do trabalho dos produtores e o consumo dos grandes centros, através do pequeno poder aquisitivo da massa trabalhadora. Se o preço mínimo funcionasse ao menos em um desses dois fatores de equilíbrio da alimentação do povo brasileiro, já seria o suficiente, porque na verdade ele não está alcançando sequer um desses dois fatores, quando devia atender exatamente aos dois. Assim é que o Banco do Brasil é autorizado a adquirir os produtos dos lavradores na base desse preço mínimo, quando o comércio paga um valor quase superior ao dobro daquele estimado.

Vemos, então, lavradores baterem de porta em porta, nos maquinistas, que são compradores tradicionais de cereais, para colocar seu produto, e não encontram em quase nenhum deles pagamento a dinheiro. Todos, além de comprarem por preço que não é compensador, ainda pedem prazo para pagamento daquilo que os lavradores venderam para atender seus compromissos de ordem financeira.

Assim, Sr. Presidente, está a situação avassalando todas as áreas de produção do interior do meu Estado, quer na produção agrícola, quer da produção pecuária.

Os negócios reduziram-se de maneira espantosa. Há poucas transações. Vimos que na orientação do Governo Federal, determinando que se fizesse a estocagem da carne para atender às populações, o que está ocorrendo é que nem as populações consumidoras estão sendo atendidas, porque os produtores da carne, aqueles que engordam o gado bovino, estão oferecendo a sua mercadoria por preço muito abaixo da expectativa.

Faltam os frigoríficos nacionais operando sob a forma de financiamento, por intermédio do Banco do Brasil, para aquisição do gado no período da entressafra, e então oferecer a carne aos consumidores.

Acontece, porém, que os frigoríficos nacionais não têm capacidade de armazenamento da safra de carne do corrente ano, e então estão recorrendo aos outros frigoríficos, para não depositarem as carnes a serem frigorificadas.

Por aí se vê que diante da pequena oferta e da falta de procura, cada dia mais decresce o custo do gado no interior do País.

Por outro lado, Sr. Presidente, a dificuldade de crédito nos estabelecimentos bancários vem aumentando dia a dia. Os bancos particulares estão operando numa área muito restrita. Os intermediários nas operações de empréstimos particulares estão se avolumando de maneira assustadora e o nosso homem da produção, nos setores agrícola e pecuário, está pagando juros extorsivos, nas operações de crédito necessárias a manutenção do seu trabalho e à produção da sua fazenda.

Por aí se vê que nova orientação é necessária ao Governo Federal, através do Ministério da Fazenda e do Banco do Brasil, para assistir à produção, sobretudo aquela que de perto diz com a alimentação do povo brasileiro.

Já sabemos que o crescimento da nossa população é muito superior ao desenvolvimento da produção. Conhecemos as dificuldades para o Governo atender aos grandes centros consumidores. E, no entanto, vemos, agora, que uma política de restrição de crédito está levando o desânimo daqueles que vinham produzindo para alimentar o novo brasileiro. E se não bastassem as dificuldades de crédito e de assistência técnica, a ausência do Ministério da Agricultura e outros fatores negativos na produção nacional, bastaria apenas a intranquilidade que está dominando a zona rural do Brasil, com a agitação que se faz sobre a Reforma Agrária.

Assim, estão os nossos homens da agricultura e da pecuária cruzando os braços diante daquilo que, para eles, é o desconhecido, diante daquilo que, para eles, constitui ameaça permanente de perda de sua propriedade, de prejuízo para a sua atividade normal.

Sr. Presidente, a meu ver, o Congresso Nacional deve decidir logo, e de maneira definitiva, sobre o problema da reforma agrária, a fim de que o homem do sertão conheça melhor o conteúdo da política agrária nacional, para evitar que, ao surgir um sistema de real condução dos negócios da agricultura, esteja o campo desanimado e desabitado por aqueles que fixam suas últimas esperanças no trabalho diário, para alimentação e educação de sua família.

Nesta oportunidade dirigimos ao Banco do Brasil nossa palavra de apelo, no sentido de que sejam aumentados os limites das operações de financiamentos no interior do Brasil.

O Sr. Sigefredo Pacheco — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Pois não.

O Sr. Sigefredo Pacheco — V. Exa. deve dirigir seu apelo ao Ministério da Fazenda, porque o Banco do Brasil é simples executor da política programada pelo Ministério da Fazenda. Essas medidas de restrição de crédito

foram resultantes do Plano Trienal estabelecido pelo Ministério da Fazenda, atendendo às determinações do Governo. O Banco do Brasil apenas executa essas determinações.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Ende-recamos nosso apelo, então, aproveitando o aparte do nobre Senador Sigefredo Pacheco, ao Ministério da Fazenda, aquele que deve fixar uma política financeira, para a agricultura, nos moldes de atendimento nacional do problema número um de nossa Pátria, que é a alimentação do povo.

O Ministério da Fazenda, que, pelo Plano Trienal, vem enfiando toda a execução da política financeira e econômica do País, através de ordens a ele ligados, adota orientação que, ao invés de favorecer o produtor nacional, pelo equilíbrio e, sobretudo, pela paridade — pelo menos possível — da cota inflacionária, está, pelo contrário, prejudicando enormemente os produtores nacionais nos setores da agricultura e da pecuária.

Não sabemos — respondendo ao aparte do nobre Senador — como irá o Plano Trienal apresentar ao novo brasileiro, o aumento de 18 % da produção agropecuária nacional prevista nos estudos e de acordo com o aumento da população brasileira, se ele vem cortando créditos, diminuindo o limite do financiamento da lavoura e da pecuária e, sobretudo, não aumentando a área cultivável para a produção dos gêneros de primeira necessidade.

O Sr. Sigefredo Pacheco — Permite V. Exa. um aparte?

O S. JOSÉ FELICIANO — Com muito prazer.

O Sr. Sigefredo Pacheco — V. Exa. tem inteira razão. Ao próprio Governo, ao próprio Presidente da República, já chegou com simpatia, esta reclamação. Estou informado de que S. Exa. está estudando um plano para aumentar de 30 milhões de cruzados o financiamento à agricultura e pecuária.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Creio, nobre Senador, que esta providência do Sr. Presidente da República virá, realmente, minorar o sofrimento daqueles que lutam no campo pela produção nacional. Mas, é necessário que o Sr. Presidente da República determinasse imediatamente...

O Sr. Sigefredo Pacheco — Não pode haver de longa.

O SR. JOSÉ FELICIANO — ...esta providência. Qualquer de outra prejudicial ainda mais, a produção na área rural brasileira, porque, pelo primitivismo da maior parte das lavouras nacionais, pelas condições climáticas do nosso País, pelas dificuldades na obtenção de tudo que se refere à vida agrícola nacional, qualquer medida que chegue fora da oportunidade própria, nenhum valor terá para a eficiência da produção nacional.

Nestas condições apelamos para o Sr. Presidente da República no sentido de que seja determinado o prazo mínimo que exige, realmente, um trabalho rápido, a fim de que o Ministério da Fazenda, o Banco do Brasil e os órgãos ligados à produção agrícola nacional possam atender o homem do sertão brasileiro, que luta asseradamente para abastecer de alimentos a população brasileira. (Muito bem. Muito bem.)

## O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando, para a próxima, a seguinte

## ORDEM DO DIA

Sessão de 23 de julho de 1963

1

Votação, em segundo turno, do projeto de Lei do Senado nº 18, de 1963, da autoria do Sr. Senador Nogueira

Gama, que dispõe sobre o congelamento dos preços dos produtos farmacêuticos e dá outras providências, em regime de urgência, nos termos do art. 326, nº 5, c do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 288-63, aprovado na sessão de 11 julho), tendo parecer sob nº 291-63 Comissão de Relação, oferecendo redação do vencido em primeiro turno, e dependendo de pronunciamento das Comissões: de Constituição e Justiça, de Saúde, de Economia e Finanças, sobre as emendas de enário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1963, (nº 4.818-B, de 1962, na casa de origem), que prorroga pelo prazo de um exercício a vigência da Lei nº 3.974, de 25 de outubro de 1961, que concede crédito especial destinado a obras da rodovia Belém-Brasília, tendo Pareceres Favoráveis (ns. 242 e 243, de 1963) das Comissões: de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos).

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR RUY CARNEIRO NA SESSÃO DE 7 DE JUNHO DE 1963, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. RUY CARNEIRO:**

(Não foi revisto pelo orador) — Desde que nos mudamos para Brasília habituei-me a assistir pelo menos uma vez por mês, às sessões do Supremo Tribunal Federal.

Hoje, não somente assisti à reunião daquela Egrégia Corte como tive prazer de cumprimentar os seus reclaros membros.

Nesse ensejo fui informado de ter aquela Casa do Poder Judiciário indicado, em lista triplíce, para Juiz o Superior Tribunal Eleitoral o nome ilustre do eminente jurista paraibano Dr. Osvaldo Trigueiro, ex-governador do meu Estado.

Sem que isso pareça desmerecimento aos outros honrados e ilustres nomes propostos, estou certo de que o Chefe da Nação fará, acertadamente, a recondução do probo Osvaldo Trigueiro para integrar o órgão Superior da Justiça Eleitoral do nosso País.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer ouço o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — Folgo em registrar, primeiro, a elegância e a nobreza da sua atitude, aliás muito minhas conhecidas, vindo aqui fazer o elogio, nestes termos, de adversário político; e, segundo, também, para esposar e secundar a manifestação de V. Exa. dizendo do júbilo de todos os brasileiros por essa recondução, porque ela significa manter-se no mais alto tribunal eleitoral do País, um dos homens mais cultos, dignos e íntegros da Magistratura brasileira.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito grato a V. Exa.

O Sr. Victorino Freire — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com satisfação.

O Sr. Victorino Freire — Faço minhas as palavras do nobre Senador Mem de Sá, pois representam, na verdade a manifestação de regozijo de todo o Senado.

O Dr. Osvaldo Trigueiro é impecável como Juiz, como cidadão brasileiro.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre representante do Partido Libertador do Rio Grande do Sul, Senador Mem de Sá, que vem ilustrar o meu discurso e, ao mesmo tempo, homenagear, não ao Dr. Osvaldo Trigueiro, nem ao seu humilde colega, mas à Paraíba e à cultura jurídica do Brasil.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Quero juntar o regozijo da União Democrática Nacional ao de V. Exa. Creio que se fez justiça a um jurista do mais alto quilate e homem de grande integridade moral, como é o Doutor Osvaldo Trigueiro, reconduzindo-o àquele posto.

O SR. RUY CARNEIRO — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Leite Neto — V. Exa. permite um aparte.

O SR. RUY CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Leite Neto — Quero dizer que também me associo, inteiramente, ao pensamento de V. Exa., porque o Dr. Osvaldo Trigueiro, além de grande jurista, é, incontestavelmente, uma das maiores reservas morais deste País.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito obrigado ao ilustre representante de Sergipe pelo seu aparte.

O Sr. Benedito Valladares — Vossa Excelência me permite?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Benedito Valladares — O Senado está fazendo justiça ao grande brasileiro Osvaldo Trigueiro. Foi seu colega na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, onde tive oportunidade de apreciar a sua alta cultura jurídica, talento e honorabilidade.

O SR. RUY CARNEIRO — Grato a V. Exa.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Pois não!

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Folgo em ouvir os comentários que V. Exa. e outros Srs. Senadores fazem sobre a indicação do Sr. Osvaldo Trigueiro para o Tribunal Superior Eleitoral e quero solidarizar-me com Osvaldo Trigueiro, nós o conhecemos de perto. É um homem da mais alta capacidade intelectual e moral. Foi, no Governo do Estado, um exemplo de administrador, com notáveis realizações como por exemplo, o fomento à agricultura, e pela ordem e probidade com que conduziu os destinos do Estado. É, sem dúvida, homem de notável e real cultura, que se tem assinalado, na vida cultural do Brasil, como jurista emérito e insigne constitucionalista. Deste modo, não só sob o aspecto cultural como sob o da probidade, a escolha do Governo recaiu numa pessoa merecedora de integral confiança de toda a Nação. O Tribunal Superior Eleitoral continua integrado de elemento que merecem respeito e admiração de todo o Brasil.

O Sr. Victorino Freire — Convém acentuar que Osvaldo Trigueiro tem sido brilhante em todos os postos pelos quais tem passado.

O Sr. Cattete Pinheiro — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Cattete Pinheiro — A permanência do Ministro Osvaldo Trigueiro no Tribunal Superior Eleitoral, representaria a intocabilidade da justiça eleitoral, no seu mais alto Tribunal e justificaria as expressões de contentamento cívico que esta Casa manifesta por antecipação. Foi para somar as nossas às manifestações de júbilo do Plenário, numa hora em que tão graves apreensões envolvem a vida nacional que pedi permissão para interromper a magnífica oratória de V. Exa. O Estado da Paraíba e seus ilustres e nobres representantes nesta Casa bem como o povo brasileiro mereceriam congratulações se a escolha recaísse na pessoa do Sr. Osvaldo Trigueiro.

O Sr. Josaphat Marinho — Vossa Exa. permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Foi arguido num dos concursos a que me submeti, entre outros professores, pelo Sr. Osvaldo Trigueiro. Permite-me, o nobre Senador, por isso, expressar, neste instante, a alegria que experimento, em saber que o Sr. Osvaldo Trigueiro foi indicado para ser reconduzido ao Tribunal Superior Eleitoral.

No caso, mais do que sua probidade inatacável, como salientado a segurança da escolha indicaria sobretudo a permanência de homem de cultura especializada, para lidar altamente delicado, nas decisões da justiça política neste País.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito obrigado. Senador Josaphat Marinho, pela delicadeza de seu aparte.

Sr. Presidente, poderia encerrar minhas palavras, aqui, com os anáforas do Senador Mem de Sá, representante do Rio Grande do Sul, Senador Victorino Freire, Vice-Líder da Mesa, membro do meu Partido, Senador Daniel Krieger, Líder da União Democrática Nacional, Senador Benedito Valladares, Líder do meu Partido, Senador Argemiro de Figueiredo ilustre representante da Paraíba, meu amigo, Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção da Paraíba e figura de destaque nesta Casa, Senador Cattete Pinheiro, ex-Ministro da Saúde, do Governo Jânio Quadros, Senador Leite Neto e, por fim, do Senador Josaphat Marinho que, com tanto brilho, representa o glorioso Estado de Roraima no Senado.

Poderia eu ter encerrado, dizendo, apenas, que o Brasil e a Paraíba ficariam em festa se se concretizasse a recondução de homem do gabarito do Dr. Osvaldo Trigueiro ao Tribunal Superior Eleitoral do nosso País. Mas, Sr. Presidente, ainda quero dizer algumas palavras: o Dr. Osvaldo Trigueiro foi sempre meu adversário na Paraíba mas nunca regateei elogios, aplausos ou conceitos justos aos que os merecem, sobretudo os da minha Paraíba. O Dr. Osvaldo Trigueiro, hoje indicado pelo Supremo Tribunal Federal em lista triplíce ao Sr. Presidente da República, para recondução ao Tribunal Superior Eleitoral, representa uma garantia para todos nós e para a própria Justiça Eleitoral do nosso País. Precisa a nossa Justiça Eleitoral de homens do valor moral do Dr. Osvaldo Trigueiro, embora todos os que o compõem sejam dignos, honrados e probos.

Eram essas, Sr. Presidente, as palavras que eu precisava proferir nesta tarde. (Muito bem! Palmas)

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Foi arguido num dos concursos a que me submeti, entre outros professores, pelo Sr. Osvaldo Trigueiro. Permite-me, o nobre Senador, por isso, expressar, neste instante, a alegria que experimento, em saber que o Sr. Osvaldo Trigueiro foi indicado para ser reconduzido ao Tribunal Superior Eleitoral.

No caso, mais do que sua probidade inatacável, como salientado a segurança da escolha indicaria sobretudo a permanência de homem de cultura especializada, para lidar altamente delicado, nas decisões da justiça política neste País.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito obrigado. Senador Josaphat Marinho, pela delicadeza de seu aparte.

Sr. Presidente, poderia encerrar minhas palavras, aqui, com os anáforas do Senador Mem de Sá, representante do Rio Grande do Sul, Senador Victorino Freire, Vice-Líder da Mesa, membro do meu Partido, Senador Daniel Krieger, Líder da União Democrática Nacional, Senador Benedito Valladares, Líder do meu Partido, Senador Argemiro de Figueiredo ilustre representante da Paraíba, meu amigo, Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção da Paraíba e figura de destaque nesta Casa, Senador Cattete Pinheiro, ex-Ministro da Saúde, do Governo Jânio Quadros, Senador Leite Neto e, por fim, do Senador Josaphat Marinho que, com tanto brilho, representa o glorioso Estado de Roraima no Senado.

Poderia eu ter encerrado, dizendo, apenas, que o Brasil e a Paraíba ficariam em festa se se concretizasse a recondução de homem do gabarito do Dr. Osvaldo Trigueiro ao Tribunal Superior Eleitoral do nosso País. Mas, Sr. Presidente, ainda quero dizer algumas palavras: o Dr. Osvaldo Trigueiro foi sempre meu adversário na Paraíba mas nunca regateei elogios, aplausos ou conceitos justos aos que os merecem, sobretudo os da minha Paraíba. O Dr. Osvaldo Trigueiro, hoje indicado pelo Supremo Tribunal Federal em lista triplíce ao Sr. Presidente da República, para recondução ao Tribunal Superior Eleitoral, representa uma garantia para todos nós e para a própria Justiça Eleitoral do nosso País. Precisa a nossa Justiça Eleitoral de homens do valor moral do Dr. Osvaldo Trigueiro, embora todos os que o compõem sejam dignos, honrados e probos.

Eram essas, Sr. Presidente, as palavras que eu precisava proferir nesta tarde. (Muito bem! Palmas)

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Foi arguido num dos concursos a que me submeti, entre outros professores, pelo Sr. Osvaldo Trigueiro. Permite-me, o nobre Senador, por isso, expressar, neste instante, a alegria que experimento, em saber que o Sr. Osvaldo Trigueiro foi indicado para ser reconduzido ao Tribunal Superior Eleitoral.

No caso, mais do que sua probidade inatacável, como salientado a segurança da escolha indicaria sobretudo a permanência de homem de cultura especializada, para lidar altamente delicado, nas decisões da justiça política neste País.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito obrigado. Senador Josaphat Marinho, pela delicadeza de seu aparte.

Sr. Presidente, poderia encerrar minhas palavras, aqui, com os anáforas do Senador Mem de Sá, representante do Rio Grande do Sul, Senador Victorino Freire, Vice-Líder da Mesa, membro do meu Partido, Senador Daniel Krieger, Líder da União Democrática Nacional, Senador Benedito Valladares, Líder do meu Partido, Senador Argemiro de Figueiredo ilustre representante da Paraíba, meu amigo, Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção da Paraíba e figura de destaque nesta Casa, Senador Cattete Pinheiro, ex-Ministro da Saúde, do Governo Jânio Quadros, Senador Leite Neto e, por fim, do Senador Josaphat Marinho que, com tanto brilho, representa o glorioso Estado de Roraima no Senado.

Poderia eu ter encerrado, dizendo, apenas, que o Brasil e a Paraíba ficariam em festa se se concretizasse a recondução de homem do gabarito do Dr. Osvaldo Trigueiro ao Tribunal Superior Eleitoral do nosso País. Mas, Sr. Presidente, ainda quero dizer algumas palavras: o Dr. Osvaldo Trigueiro foi sempre meu adversário na Paraíba mas nunca regateei elogios, aplausos ou conceitos justos aos que os merecem, sobretudo os da minha Paraíba. O Dr. Osvaldo Trigueiro, hoje indicado pelo Supremo Tribunal Federal em lista triplíce ao Sr. Presidente da República, para recondução ao Tribunal Superior Eleitoral, representa uma garantia para todos nós e para a própria Justiça Eleitoral do nosso País. Precisa a nossa Justiça Eleitoral de homens do valor moral do Dr. Osvaldo Trigueiro, embora todos os que o compõem sejam dignos, honrados e probos.

Eram essas, Sr. Presidente, as palavras que eu precisava proferir nesta tarde. (Muito bem! Palmas)

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Foi arguido num dos concursos a que me submeti, entre outros professores, pelo Sr. Osvaldo Trigueiro. Permite-me, o nobre Senador, por isso, expressar, neste instante, a alegria que experimento, em saber que o Sr. Osvaldo Trigueiro foi indicado para ser reconduzido ao Tribunal Superior Eleitoral.

No caso, mais do que sua probidade inatacável, como salientado a segurança da escolha indicaria sobretudo a permanência de homem de cultura especializada, para lidar altamente delicado, nas decisões da justiça política neste País.